

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO - FND**

**O AUMENTO DOS TRANS ASSASSINATOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-  
19 E A NECROPOLÍTICA TRANSVERSALIZADA**

**WAGNER RABELO QUADROS FILHO**

**RIO DE JANEIRO - RJ**

**2022**

**WAGNER RABELO QUADROS FILHO**

**O AUMENTO DOS TRANS ASSASSINATOS DURANTE A PANDEMIA DE CO-VID-19 E A NECROPOLÍTICA TRANSVERSALIZADA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Orientação: **Professor Dr. Philippe Oliveira de Almeida.**

**RIO DE JANEIRO**

**2022**

## CIP - Catalogação na Publicação

Q659a Quadros Filho, Wagner Rabelo  
O AUMENTO DOS TRANS ASSASSINATOS DURANTE A  
PANDEMIA DE COVID-19 E A NECROPOLÍTICA  
TRANSVERSALIZADA / Wagner Rabelo Quadros Filho. --  
Rio de Janeiro, 2022.  
47 f.

Orientador: Philippe Oliveira de Almeida.  
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade  
Nacional de Direito, Bacharel em Direito, 2022.

1. Trans assassinatos. 2. Necropolítica. 3. Covid  
19. 4. Pandemia. 5. Direitos constitucionais. I.  
Almeida, Philippe Oliveira de, orient. II. Título.

**WAGNER RABELO QUADROS FILHO**

**O AUMENTO DOS TRANS ASSASSINATOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 E A NECROPOLÍTICA TRANSVERSALIZADA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, sob a orientação do **Professor Dr. Philippe Oliveira de Almeida**.

Data da Aprovação: 19/07/2022.

Banca Examinadora:

---

Professor Dr. Philippe Oliveira de Almeida  
Presidente da banca examinadora

---

Professora Dra. Danieli Christovão Balbi  
Membra da banca examinadora

---

Professor Dr. Hugo Resende Henriques  
Membro da banca examinadora

**RIO DE JANEIRO**

**2022**

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à minha mãe, que vem me acompanhando e incentivando ao longo da minha trajetória e carreira. Ana Cláudia da Silva da Silva Brito é uma mulher preta, nordestina e trabalhadora, que sustentou seus filhos através de serviços domésticos. A ela toda a minha admiração e empenho para correr atrás dos meus sonhos e dar orgulho e qualidade de vida.

Ao meu pai pelo apoio e por colaborar com a minha graduação. Precisamos acreditar que vale a pena ser rede de apoio uns dos outros.

À minha vó, Helena, que me acostumou e ensinou a ver mulheres com voz ativa, chefes de família e base ancestral para uma ascendência promissora e disruptiva, que sai das periferias de São Luís pra ganhar o mundo.

A duas mulheres que, sem dúvidas, nunca duvidaram de mim, nunca mesmo. Não conheço ninguém no mundo que tenha me deixado mais confortáveis do que vocês para acreditar nas minhas potências. Esse trabalho é por nós e tem muito do que aprendi com vocês, Paula e Gleise, minhas queridas tias (primas).

Àqueles que vieram do mesmo ventre que eu, com quem guardo laços sanguíneos e emocionais eternos. Carol, Dudu e Ygor me fazem pensar como somos sujeitos diversos. 4 irmãos completamente diferentes, cada um com seu valor e que aprenderam a ser ombro um pro outro a todo tempo. Somos nós por nós, vocês sabem! Aqui também registro uma pessoa que me tornou alguém melhor e já é um tipo de irmã mais velha, Paloma, obrigado por todas as conversas e incentivos.

Ao querido e exemplar Philippe. Lembro bem quando você entrou na FND, e das perspectivas que pensamos a partir da sua aquisição ao corpo docente da faculdade. Vejo que não estávamos errado (o plural aqui se refere à negritude de alunos a quem você se tornou referência). Tenho certeza que a filosofia UBUNTU está enraizada na sua existência!

Faço menção mais que honrosa ao Rafael, numa amizade que vem se prolongado de forma leve, perpetuando momentos e experiências incríveis, e só nossas, que vamos levar pra sempre em nossas memórias. É só o começo, há muito pela frente. Quem roeu o osso vai comer o filé!

Às que me acompanham no Rio desde o primeiro dia e que estão na minha trajetória até hoje: Carol Rosa, Duda Muniz, Isabelly Farias, Hanna Brea, Laís Ribeiro, Maria Clara Lestro e Thamiris Paiva. Vocês são incríveis e foi um prazer dividir a graduação com vossas senhorias. Não é um fim, é só o início de outro ciclo, a todos nós!

A duas meninas-mulheres que o direito e a FND me proporcionaram, que sabem mais de mim do que eu mesmo, que reconhecem nos detalhes quando preciso de ajuda, e param tudo se um amigo estiver necessitando de um abraço ou uma conversa. Esse trabalhou começou com vocês e facilmente as deixaria assinar: as Julias, Abadia e Sevenini.

Agora vamos às Instituições:

Ao Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, meu primeiro estágio, onde trabalhei quase que exclusivamente para atender às demandas da população trans, ofertando cidadania e dignidade por meio da função que exercia.

Ao ambiente que me tornou advogado, e também a escola que vem me formando, o Tauil & Chequer. Minha formação profissional foi construída nessa banca, que acreditou em diversidade e inclusão e em mim. Sou muito grato!

À Associação Atlética Acadêmica da Faculdade Nacional de Direito, onde descobri que eu era enorme só de ser da Nacional. Quem diria que nos cruzaríamos de modo tão intenso a doar muitas horas em prol desse amor imensurável? Quer saber mesmo? Eu diria, um dos motivos pelo qual vim pra UFRJ. Sempre acreditei no esporte e sigo confiando que as emoções que ele proporciona são únicas. Aí fiz e sou família. Somos Gigantes, e permanecemos e perpetuaremos!

Ao meu lugar de emancipação e letramento racial, o Coletivo Negro Cláudia Silva Ferreira. Ali entendi que podia me sentir pertencente. Estamos criando perspectivas muito além do que imaginávamos. Pra dizer a verdade, não vejo muito limite sobre nossas trajetórias. Deixo

ao tempo que me mostre o quão nossa agência pode, que devemos acreditar um nos outros, e nos incentivarmos e nos puxarmos. É pela quebra de paradigmas e novos caminhos abertos. Laroyê!

Por fim, à UFRJ e à Faculdade Nacional de Direito, que mostra na prática que uma universidade e faculdade do nosso tamanho se constrói na prática, no dia a dia, com diálogo e participação conjunta de todo o corpo social. Só há uma Gloriosa, e é a FND.

## RESUMO

A violação de direitos e prerrogativas constitucionais das mulheres e homens trans, travestis e transmasculinos (denominada população T) é uma realidade no Brasil. Com a pandemia causada pela Covid-19, as desigualdades socioeconômicas sofreram um aguçamento, expondo o caráter letal da falta de políticas públicas por parte do Estado, notadamente às voltadas para as pessoas trans. Mesmo durante as medidas de distanciamento social, indicadas pelos órgãos de saúde de todo o mundo como forma de prevenção ao novo corona vírus, o número de assassinatos da população T brasileira apresentou um aumento exponencial, sobretudo no ano de 2020, escancarando a hipervulnerabilidade a que essa parcela populacional está submetida, bem como o caráter necropolítico da ausência de políticas públicas específicas por parte do estado brasileiro diante dos alarmantes números de trans assassinatos, a ressaltar-se o grupo étnico-racial majoritariamente alvejado, qual seja: pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

**Palavras-chave:** Trans assassinatos; Necropolítica; Covid-19; Pandemia; Direitos constitucionais;



## ABSTRACT

Violation of the constitutional rights and prerogatives of trans, transvestite and transmasculine women and men (called the T population) is a reality in Brazil. With the pandemic caused by Covid-19, socioeconomic inequalities have sharpened, exposing the lethal character of the lack of public policies on the part of the State, notably those aimed at trans people. Even during measures of social distance, indicated by health agencies worldwide as a means of preventing the new coronavirus, the number of murders of the Brazilian T population has been increasing exponentially, especially in 2020, opening up the hypervulnerability of the population portion and the necropolitical character of the absence of specific public policies by the Brazilian state in the face of the alarming numbers of trans murders, highlighting the murders majority targeted ethnic-racial group, namely: people self-declared black people

**Keywords:** Trans murders; Necropolitics; Covid-19; Pandemic; Constitucional rights.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO I – ASSASSINATOS DA POPULAÇÃO T NO BRASIL FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19</b> .....	<b>13</b>
1.1 Dossiê de trans assassinatos notificados no Brasil em 2020 .....	<b>15</b>
1.2 Dossiê de trans assassinatos notificados no Brasil em 2021 .....	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO II – A TRANSVERSALIZAÇÃO DA NECROPOLÍTICA NOS ASSASSINATOS DA POPULAÇÃO T BRASILEIRA</b> .....	<b>25</b>
2.1 O direito à vida x Travestilidades e Transexualidades .....	<b>27</b>
<b>CAPÍTULO III – POPULAÇÃO TRANS BRASILEIRA E O (IN) ACESSO A DIREITOS E PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS</b> .....	<b>33</b>
3.1 A população T e o direito à educação.....	<b>35</b>
3.2 O direito ao trabalho e sua negativa às travestis, transexuais e pessoas transmasculinas.....	<b>38</b>
3.3 O direito à saúde X População T .....	<b>41</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>46</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>48</b>

## APRESENTAÇÃO

A Pandemia gerada pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2) tem demonstrado que seus impactos se fazem presentes para além dos efeitos diretamente sanitários do vírus, ocasionando desde o acirramento das desigualdades sociais, até o aumento dos problemas ligados à saúde mental. Dentre os grupos socioeconômicos mais vulneráveis, está a população LGBTQIAP+; como aponta a Organização das Nações Unidas (“ONU”)<sup>1</sup> e o Conselho Nacional de Saúde (“CNS”)<sup>2</sup>, essa parcela populacional requer especial proteção do Estado nesse momento de crise sanitária mundial.

A denominada população LGBTQIAP+ é formada por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas intersexo, assexuais, pansexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero. É, portanto, um grupo bastante diverso e também atravessado por outros marcadores de vulnerabilidade social, como raça, classe e gênero. Focar-se-á, neste trabalho, na população T (travestis, mulheres e homens transexuais e pessoas transmasculinas), a qual enfrentou, mesmo durante o período de isolamento social, o aumento dos índices de assassinatos, como aponta o levantamento realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (“ANTRA”) e pelo Instituto Brasileiro Trans de Educação (“IBTE”)<sup>3</sup>.

Outro fator de risco que circunda a vida dessas pessoas é o marcador socioeconômico, haja vista que boa parcela desse grupo sobrevive através de trabalhos informais, sobretudo as travestis e mulheres trans trabalhadoras sexuais, que tiveram sua atividade – e consequentemente, sua fonte de renda - diretamente afetada durante a pandemia, em virtude das medidas de distanciamento social. Para essas pessoas, seguir as orientações sanitárias que indicam o distanciamento social como método mais eficaz de proteção frente à Covid-19 é um privilégio não acessível.

---

<sup>1</sup> “NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Especialista independente da ONU alerta que Estados devem incluir comunidade LGBTI na resposta à COVID-19.** 14 de maio de 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/especialista-independente-da-onu-alerta-que-estados-devem-incluir-comunidade-lgbti-na-resposta-a-covid-19/>”

<sup>2</sup> “FIOCRUZ. **Desigualdade social e econômica em tempos de Covid-19.** Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/desigualdade-social-e-economica-em-tempos-de-covid-19>”

<sup>3</sup> “ANTRA. **Assassinatos.** Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>”

Nesse sentido, faz necessário ressaltar que o Brasil lidera o ranking mundial de assassinato de pessoas trans no mundo, de acordo com dados internacionais publicados pela ONG *Transgender Europe* (“TGEU”)<sup>4</sup>. Desde o início do monitoramento publicado pela TGEU, em 2008, o Brasil apresenta os piores índices, os quais aumentam anualmente. O levantamento nacional foi por muitos anos organizado pela ONG Grupo Gay da Bahia (“GGB”); atualmente, os dados específicos sobre a população T brasileira está a cargo da ANTRA e do IBTE.

Há de se denotar que a transversalização da necropolítica é certa nos casos de trans assassinatos ocorridos no Brasil, sobretudo quando nos remetemos aos dados de 2020 e 2021, concretizando que 80% da vítimas notificadas eram negras. Os reflexos da colonialidade ainda são sentidos, ainda matam, e a mão visível do Estado Brasileiro tem suas digitais demarcadas em cada uma dessas vidas, conforme instigar-se-á ao longo desta obra.

Num país marcado pelo racismo estrutural, a obra de Achille Mbembe sobre o poder do Estado de decidir quem morre e quem vive tem uma aplicação absoluta sobre a população trans brasileira. As pessoas T’s vivem em contínuo Estado de sítio, onde o bem jurídico de maior tutela do Estado é o que se apresenta como mais distante – a vida –, diante de uma expectativa de vida de 35 anos de idade.

A ausência de políticas públicas para essa parcela populacional hipervulnerável, a negativa de direitos sociais, a ausência de dados governamentais e a retroalimentação do *modus operandi* do sistema gênero-raça no país se apresentam como um dos pontos a serem investigados.

Portanto, para que seja possível identificar que existe uma política de morte em vigor no Brasil, direcionada à população Trans, associada ao bloco gênero-raça, que acirrou-se ainda mais no período pandêmico de 2020-2021, será necessário evidenciar através de dados, obras, legislações, etc, a atuação – ou ausência - do Estado brasileiro perante essa parcela populacional.

---

<sup>4</sup> “TGEU. **Trans Murder Monitoring**. Disponível em <https://transrespect.org/en/research/tmm/>”

A pesquisa exploratória documental, do tipo levantamento direcionado aos documentos e dados publicados pelas organizações ANTRA e IBTE, bem como a ONG TGEU, será o recurso metodológico aplicado nesta monografia, devido à análise de produções de dados, pesquisas técnico-científicas, textos legislativos, doutrinários, artigos científicos, websites e demais fontes de dados relacionadas, principalmente, no que concerne os direitos fundamentais e sociais garantidos pela Constituição Cidadã.

Sendo assim, o presente trabalho busca analisar os impactos da pandemia do novo corona vírus sobre a vida das pessoas desse grupo social, que habitam o país que mais mata pessoas travestis e transexuais no mundo, segundo dados da ONG *Transgender Europe*, e que têm seus direitos sociais à educação, moradia, trabalho e saúde violados sistematicamente.

## **CAPÍTULO I – ASSASSINATOS DA POPULAÇÃO T NO BRASIL FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19**

O Brasil lidera o ranking mundial de assassinato de pessoas travestis e transexuais no mundo, de acordo com dados internacionais publicados pela ONG *Transgender Europe*, e desde o início do monitoramento pela TGEU, em 2008, o Brasil apresenta os piores índices, os quais aumentam anualmente. O levantamento nacional sobre violência e assassinatos referentes à população LGBTQIAP+ brasileira, por muitos anos, foi organizado pela ONG Grupo Gay da Bahia (“GGB”); atualmente, os dados específicos sobre pessoas trans está a cargo da ANTRA e do IBTE.

Em 2019, antes da pandemia do novo corona vírus, os números anuais apontavam para 124 assassinatos em nosso país, ou seja, uma média de pelo menos uma pessoa trans assassinada a cada três dias. Isso significa pouco mais de 39% dos números de todo o globo (331 mortes registradas no total). Para se ter uma ideia comparativa, o México, segundo colocado nesse ranking, registrou 63 mortes, menos da metade do Brasil.

No ano de 2018, quando o país registrou 163 assassinatos a essa população, ocupávamos o 55º lugar no ranking mundial de países seguros para a população LGBTQIAP+. E mesmo com a queda de 24% dos trans assassinatos em 2019, o Brasil caiu para a 68ª posição, atestando que a diminuição dos números de assassinatos reportados não pode ser atribuída a uma atmosfera de salvaguarda da vida das pessoas T’s<sup>5</sup>.

Vale ressaltar que o Brasil não possui nenhum dado governamental oficial sobre os assassinatos massivos de pessoas trans. Assim, a redução desse espécie de homicídio guarda relação com a subnotificação, haja vista que os índices divulgados pela ANTRA e pelo IBTE são obtidos através de notícias divulgadas pelos veículos de informação, grupos de *whatsapp* e de outras redes sociais orientadas para esse fim, informações de entidades afiliadas à ANTRA e agentes de segurança pública.

Ainda assim, essa análise não é não pode ser meramente numérica. Em um país como o Brasil, estruturado pelo racismo, que durante 338 anos legalizou o regime de escravização dos

---

<sup>5</sup> “CARVALHO, K. **Brasil cai 13 posições no ranking de países seguros para LGBTs**. 2019. Disponível em <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/brasil-cai-13-posicoes-no-ranking-de-paises-seguros-para-lgbts>”

corpos negros, os demarcadores de raça e classe mais uma vez nos servem de sinalização das mazelas sociais oriundas da colonização. Do total de trans assassinatos notificados em 2019 no país, 82% das vítimas eram negras e 67% eram mulheres transexuais e travestis trabalhadoras sexuais.

Para além da negativa de acesso ao bem maior tutelado pelo ordenamento jurídico brasileiro, que é o direito fundamental à vida, as pessoas transmasculinas, homens e mulheres trans, e travestis são vítimas de violações sistemáticas dos seus direitos sociais, que vão desde a evasão escolar fruto da transfobia ocorrida no ambiente escolar, que impede o pleno acesso à educação, passando pela expulsão precoce de suas casas em virtude de sua identidade de gênero, marginalizando-as à situação de rua, o que transgride o direito à moradia, e como num movimento em cadeia, gera barreiras de inserção no mercado formal de trabalho, decorrentes tanto da baixa escolarização, quanto das discriminações transfóbicas e sistemáticas sofridas por essa população. No caso de mulheres transexuais e travestis, a estimativa feita pela ANTRA é de que mais de 90% dessa população é trabalhadora do ramo sexual.

Mesmo diante desses dados factuais, percebe-se que não são incentivadas políticas públicas governamentais da esfera federal voltada a essa parcela populacional. Avanços alcançados nos governos anteriores foram alvo de retrocessos pelo governo Bolsonaro, iniciado em 2019. É importante mencionar a realização de ciclos de Conferências Nacionais de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que aconteceram em 2008, 2011 e 2016, e que não foram realizados o quarto ciclo programado para 2019.

A criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), em 2010, suspenso e posteriormente desorganizado e deslegitimado em 2019. Ademais, o atual governo promove publicamente discursos de ódio lgbtfóbicos, legitimando tais posturas, o que aumenta a tensão social entre cidadãos e eleva os índices de violência a essa parcela hipervulnerável da nossa população.

Temos um círculo que se retroalimenta: a não produção de dados sobre a violência direcionada à população LGBTQIAP+, inclusive os assassinatos, invisibiliza esta realidade e inviabiliza a realização de estudos para proposição e execução de políticas públicas específicas

para esta população; sem tais políticas, não há proteção a este grupo, agravando sua situação de hipervulnerabilidade.

### 1.1 Dossiê de trans assassinatos notificados no Brasil em 2020

Os impactos gerados pela pandemia do novo corona vírus são sem precedentes em todo o mundo, e ainda são sentidos, pelo que considera-se a pior crise sanitária do século XXI, comumente comparada à denominada Gripe Espanhola, que matou entre 50 e 100 milhões de pessoas<sup>6</sup>. Para além das questões de saúde, há também um alerta mundial para os efeitos sociais causados pela pandemia<sup>7</sup>, notadamente em virtude das principais medidas profiláticas da Covid-19 serem distanciamento social e higienização, muitas vezes impossíveis de serem postas em práticas pelas parcelas mais pauperizadas e vulnerabilizadas da sociedade.

Nos termos do dossiê publicado pela ANTRA, ao longo de 2020<sup>8</sup>, durante o primeiro e pior ano da Pandemia de Covid-19, foram registrados 175 assassinatos de pessoas trans, com especial atenção a um fato inédito: todas as vítimas foram travestis, mulheres transexuais ou pessoas trans com expressão de gênero feminina, o que aponta para o demarcador de gênero em evidência nessas mortes.

No Brasil, o levantamento que concatena os dados de homicídios da população LGBTQIAP+ é realizado desde 2008, sendo até 2016 organizado pelo Grupo Gay da Bahia e, no que tange à população T, desde 2017 é organizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil, e constatou que os números de trans assassinatos em 2020 foi consideravelmente superior em relação à média:

“É importante ressaltar que a média dos anos considerados nesta pesquisa (2008 a 2020) é de 122,5 assassinatos/ano. **Observando o ano de 2020, vemos que ele está 43,5% acima da média de assassinatos em números absolutos. O ano de 2020 revelou aumento de 201% em relação a 2008**, o ano que apresentou o número mais baixo de casos relatados, saindo de 58 assassinatos em 2008 para 175 em 2020.

<sup>6</sup> “GOULART, A. C. **Revisitando a espanhola: A gripe pandêmica de 1918 no Rio de Janeiro**. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, 12(1), 101-142, 2005. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702005000100006>”

<sup>7</sup> “NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OIT: COVID-19 causa perdas devastadoras de empregos e horas de trabalho no mundo**. Disponível em <https://nacoesunidas.org/oit-covid-19-causa-perdas-devastadoras-de-empregos-e-horas-de-trabalho-no-mundo/>”

<sup>8</sup> “BENEVIDES, B; NOGUEIRA, S. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. ANTRA, IBTE, 2021. Disponível em <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>”



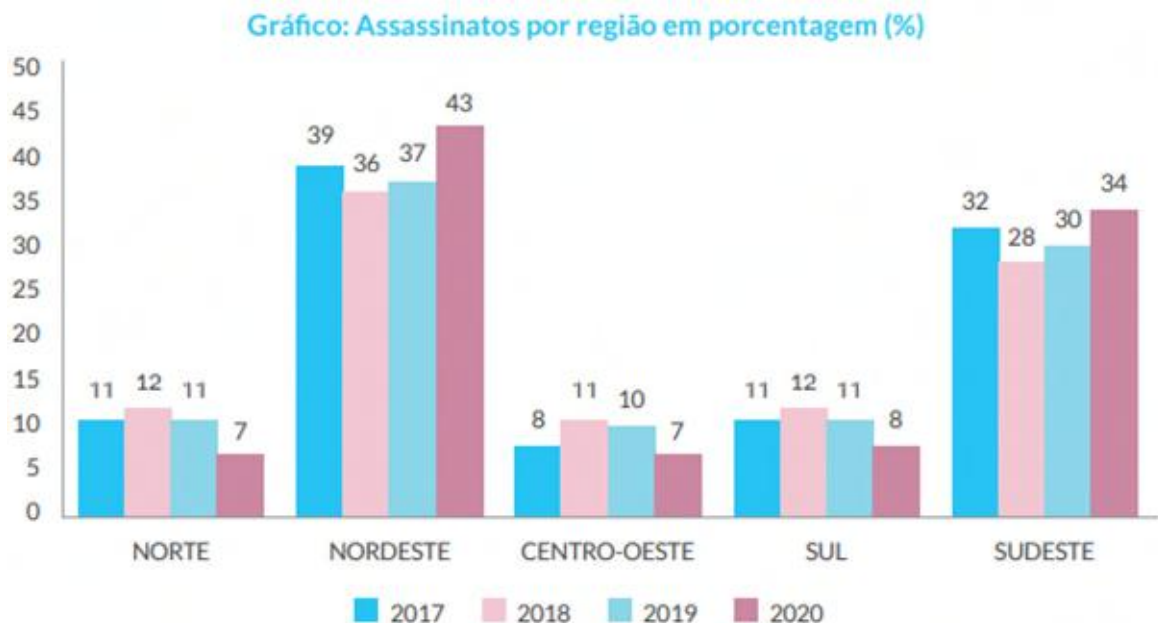
Mesmo durante a pandemia, os casos tiveram aumento significativo de acordo com o publicado nos boletins bimestrais ao longo de 2020.” (grifou-se)

A título de elucidação, é possível identificar uma triste evolução nos números de trans assassinatos ocorridos desde que o estudo é realizado, que pode ser observada como um recrudescimento dos assassinatos:



Fonte: ANTRA, 2021.

Nesse sentido, vale informar que os estados brasileiros mais perigosos para pessoas trans são estes: São Paulo, Ceará, Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, sendo as duas regiões mais populosas do país (sudeste e nordeste) as com maior níveis de letalidade, e em 2020 – durante a pandemia de Covid-19 - apresentaram os piores índices, conforme esquema a seguir:



Ainda nesse ínterim, a ONG *Transgender Europe* divulgou que, em 2020, os casos notificados pelo Brasil representam mais de 43% dos trans assassinados em todo o mundo, apresentando-se então como o país mais transfóbico do globo<sup>9</sup>, e ainda assim as medidas adotadas pelo Estado brasileiros são ínfimas/ nulas mesmo diante da perplexidade dos fatos.

Por conseguinte, os estudos realizados pela ANTRA vêm demonstrando que as violações sofridas pela comunidade T recorrentemente dentro do ciclo familiar são determinantes para a hipervulnerabilização de suas vidas<sup>10</sup>, e nesse sentido, dialogam com Frederico Oliveira:

“Ano passado foi contabilizada a morte de 312 LGBT, **na maioria travestis e transexuais que sofrem rejeição desde a infância por suas próprias famílias**, na escola e que tem como único espaço o escuro das ruas e a prostituição como forma de sobrevivência.” (grifou-se)

Essa constatação torna-se ainda mais importante se observada em conjunto com outro elemento: a idade mais letal para população T brasileira, que é a juventude (entre 15 e 29 anos).

<sup>9</sup> “OLIVEIRA, L. Associação aponta que 175 pessoas transexuais foram mortas no Brasil em 2020 e denuncia subnotificação. G1, 2021. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/01/29/associacao-aponta-que-175-pessoas-transexuais-foram-mortas-no-brasil-em-2020-e-denuncia-subnotificacao.ghtml>”

<sup>10</sup> “**Pessoas trans têm enfrentado níveis assustadores de rejeição familiar, geralmente, desde a mais tenra idade. Essa rejeição pode ter um impacto devastador sobre os indivíduos e isolá-los dos espaços sociais essenciais ao seu bem-estar, além de provocar um aumento das dificuldades de acesso e continuidade na formação escolar.**” (BENEVIDES, B; NOGUEIRA, S. 2021)

E o que tem sido a maior preocupação das organizações LGBTQIAP+ nessa linha é que as vítimas são cada vez mais novas, em total omissão do Estado às prerrogativas das crianças, adolescentes e jovens travestis e transexuais do país, e não está dissociado dos dados apontados pelo Atlas da Violência, que faz apontamento sobre o crescimento da morte prematura de jovens brasileiros desde a década de 1980<sup>11</sup>.

Para Bruna Benevides, existe um projeto em curso na sociedade global com um viés transfeminicida, que apregoa à população T a condição de insegurança e morte: “O assassinato precoce é o início da tentativa de destruição sistemática de uma população. É a consolidação de um projeto transfeminicida em pleno funcionamento no país – e no mundo” (Benevides, 2021)

No gráfico a seguir é possível visualizar que em 2020, mais uma vez, foi registrada vítima de trans assassinato ainda na adolescência:



Fonte: ANTRA, 2021.

Sob outro prisma, a análise dos dados de trans assassinatos registrados em 2020, no Brasil, revela que a condição socioeconômica porta-se como fator relevante, sobretudo num país com altos índices de desigualdade social, onde a perda de renda foi uma das primeiras dificuldades advindas da pandemia.

<sup>11</sup>“IPEA, FBPS. **Atlas da violência, 2019.** Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)”

Por outro lado, ciente da perda de renda abrupta dos brasileiros, o Governo Federal implementou o do auxílio emergencial (aprovado pelo Congresso Nacional) como plano de transferência de renda. Contudo, a realidade da população de travestis e transexuais brasileiras, cujo afastamento dos mecanismos de cidadania é uma abstração, é de alijamento das políticas públicas, e no contexto da pandemia a população T em situação de rua vem aumentando exponencialmente<sup>12</sup>.

Além disso, o dossiê organizado pela Antra em parceria com o IBTE aborda que 78% da população transexual que foi assassinada em 2020 era negra (autodeclaradas pretas e pardas), corroborando com a lógica da estrutura racial hegemônica de que as vidas negras têm menos valor, com agravante aos casos em que há intersecções discriminatórias. Nesse mesmo sentido, afirma a ativista trans negra Ashlee Preston:

“Acho que é um momento difícil para ser uma mulher trans, porque estamos tentando combater o racismo na comunidade LGBTI+ e também estamos tentando combater a transfobia na comunidade negra. Só porque alguém é identificado como trans, isso não tira nosso lugar de preto. Nós somos tão negros quanto vocês”

Nessa toada, os registros de trans assassinatos em 2020 informam que, pela primeira vez desde que os dados estão sendo levantados, todas as vítimas são pessoas com identidade e expressão de gênero feminina, ou outras palavras, apenas mulheres transexuais e travestis foram aviltadas.

Desse modo, estamos diante de uma categoria que vem sendo colocado em voga na sociedade e no ordenamento jurídico, o transfeminicídio, cujas bases históricas e sociais encontram guarida no patriarcado, que ofereceu à sociedade uma pessoa transexual assassinada a cada 48 horas durante o ano de 2020, cujo raciocínio a seguir assevera:

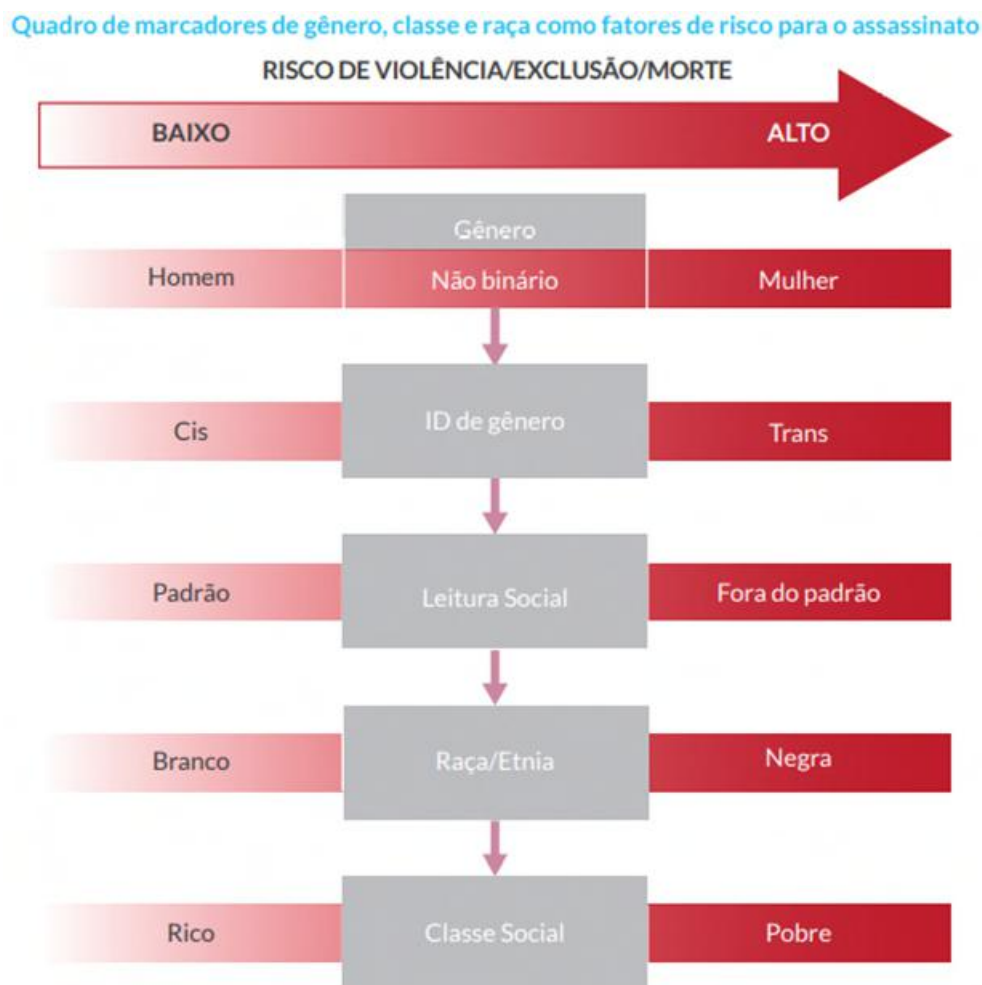
“Crimes de ódio com motivações LGBTIfóbicas têm forte influência do patriarcado – e do machismo. Travestis e mulheres trans devem ser inseridas e estar protegidas por todas as políticas destinadas às demais mulheres, especialmente aquelas de proteção às vítimas de violências, sem nenhum tipo de hierarquia ou discriminação entre essas identidades e mulheres cisgenêras.”

---

<sup>12</sup> “PUTTI, A. “**Eu moro na rua, mas ainda sonho**”. **A vulnerabilidade das pessoas trans que vivem nas ruas de SP**. Carta Capital. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/eu-moro-na-rua-mas-ainda-sonho-a-vulnerabilidade-das-pessoas-trans-que-vivem-nas-ruas-de-sp/>; e BOVO, C. **O aumento das mulheres transexuais em situação de rua requer atenção**. Justificando, 2020. Disponível em <https://www.justificando.com/2020/04/09/g-atencao-aumento-das-mulheres-transexuais-em-situacao-de-rua/>”

Consequentemente, a conclusão a que se pode chegar é que os demarcadores de raça, gênero e classe social, quando imbricados em uma mesma existência, são capazes de condicionar até quando se vive, pelo que faz-se necessário invocar a conceituação sobre interseccionalidade: “A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (CRENSHAW, K, 2002; COLLINS, P. H., 2014; SIRMA BILGE, 2016).

Dessa forma, fica asseverado que existem perfis que vão se aproximando dos assassinatos de acordo com suas individualidades, ou seja, existem dois extremos em análise, o da branquitude cis-hétero-normativa que está introduzida no raio de proteção e segurança do Estado, e a pessoas que conglomeram demarcadores sociais que vão exercer interferências diretas em sua trajetória. A partir disso, é válido exibir o fluxograma adiante, que correlaciona a interação entre sistemas de opressão como alavanca ao risco de violência:



Fonte: ANTRA, 2021.

Portanto, a análise dos dados apresentados pela ANTRA e pelo IBTE no dossiê anual da violência Trans, em 2020, manifesta que, ainda que durante o pior período da pandemia de Covid-19, com as medidas de distanciamento social e *lockdowns* em vigor, e baixa nos números de mortes violentas e homicídios em todo o país, o recorte para a população T brasileira apresenta outra realidade, aumento nas mortes, com massificação dos demarcadores de gênero, raça e classe. No tópico abaixo, o objetivo é verificar o panorama durante o ano de 2021 para que seja possível construir juízo de valor sobre os dados apurados durante a pandemia.

## **1.2 Dossiê de trans assassinatos notificados no Brasil em 2021**

Ao longo de 2021, o segundo período anual da pandemia de Covid-19, foram registradas 140 homicídios de travestis, transexuais e pessoas transmasculinas, no Brasil, estatística que mais uma vez coloca o Brasil como o país mais violento e perigoso do mundo para a Comunidade T, conforme dados divulgados pela ANTRA e pela Organização *Transgender Europe*<sup>13</sup>.

Uma análise válida é perceber que os métodos utilizados pelos assassinos para com as vítimas são passíveis de caracterizá-los como crimes de ódios, sendo o principal meio para alcançar as mortes o uso de armas de fogo, armas brancas e enforcamentos, inclusive com tristes relatos de travestis cuja morte se deu por meio de ateamento de fogo<sup>14</sup>. Ora, essas execuções, com requintes de crueldade são prospectadas pela (in)consciência social de que corpos travestis e transexuais são descartáveis, abjeto, sobretudo se forem negros, sendo lançados ao imaginário de que são aberrações e merecedores de todas as perversidades:

“A estética do fragmento é um conceito pensado para a análise de uma ampla variedade de manifestações criativas. **No caso específico da fragmentação aplicada ao corpo humano, surge o conceito de monstrosidade. O monstro é entendido como “[...] um somatório de propriedades por norma inconciliáveis entre si, mas apesar de tudo reconhecíveis” (CALABRESE, 1988, p. 109). Assim como os monstros, as travestis estão envolvidas por uma rede muito heterogênea de significados. Elas despertam repulsa e curiosidade, ódio e desejo** (LEITE

---

<sup>13</sup> “BENEVIDES, B. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022. Disponível: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>”

<sup>14</sup> “G1 PERNAMBUCO. **Morre mulher trans que teve 40% do corpo queimado por adolescente no Centro do Recife**. 2021. Disponível em <https://g1.globo.com/pe/ pernambuco/noticia/2021/07/09/morre-a-mulher-trans-que-teve-40percent-do-corpo-queimado-por-adolescente-no-centro-do-recife.ghtml>”

JÚNIOR, 2012); são, como a esfinge, ao mesmo tempo “maravilhas e princípios enigmáticos” (CALABRESE, 1988, p. 106)”<sup>15</sup> (grifou-se)

Segundo o dossiê divulgado pela ANTRA, são verificados requintes de crueldade em, no mínimo, 72% dos assassinatos registrados, com a aplicação pelos criminosos de “uso excessivo de violência e a associação com mais de um método e outras formas brutais de violência. Isso denota um elemento facilmente identificado em crimes de ódio nos casos e denuncia a transfobia presente neste tipo de crime.” (BENEVIDES, B. 2022)

A propósito, os números referente às tentativas de assassinatos contra a população estão em ascendente, requerendo especial atenção à situação das travestis e transexuais profissionais do sexo, que representam 94% desse gráfico, conforme pode ser observado a seguir:



Fonte: ANTRA, 2022.

De outro modo, em 2021 foi registrada a morte de uma adolescente transexual de 13 anos, a mais jovem vítima de trans assassinato a quem se tem ciência até então, seu nome era Keron Ravach e o *transfeminicídio*<sup>16</sup>, de acordo com matérias jornalísticas, ocorreu em virtude da

<sup>15</sup> “COSTA, Lucas Lazzarotto Vasconcelos. KESSLER, Cláudia Samuel. **Travestis e Quimeras: notas sobre corporalidades abjetas**. Revista Gênero, v. 21, n. 2, Niterói, 2021. Disponível em <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/49992/29321>”

<sup>16</sup> “O transfeminicídio, o transfemigênocídio, ou o transfeminicídio de Estado, partem de uma ordem misógina, transmisógina, machista, que passa pelo trabalho sexual exercido em condições precárias, pela expulsão de casa,

cobrança de uma dívida relativa a um encontro sexual. O assassino, de 17 anos, utilizou o método de espancamento a pauladas, e em seguida abandonou o corpo em um terreno baldio, no interior do Ceará, onde o crime aconteceu.<sup>17</sup>

O caso de Keron Ravach é exemplificativo para duas constatações: crianças, adolescentes e jovens travestis e transexuais não são protegidas pela Estado Brasileiro<sup>18</sup>, e o trabalho sexual desde cedo se coloca à disposição da população T, o que mais à frente insere-as entre o perfil mais vitimado pelos assassinatos, tanto que “em 2021 pelo menos 78% dos assassinatos foram direcionados contra travestis e mulheres trans profissionais do sexo, que são as mais expostas à violência direta e vivenciam o estigma que os processos de marginalização impõem a essas profissionais.” (Antra, 2021)

Adiante, em retomada à análise que é um dos epicentros deste trabalho, tem-se que, em 2021, pouco mais de 80% da população T assassinada era negra, reafirmando que ser negro no Brasil significa ter 2,6 vezes mais chances de morrer do que uma pessoa branca<sup>19</sup>, e, quando dessa parcela populacional, o Atlas da Violência apresenta que:

“Chama atenção que a desigualdade de vulnerabilidade à violência entre pessoas negras e brancas seja maior em função de identidade de gênero do que de orientação sexual, sinalizando para o fato de que políticas públicas de focalização refinada das interseções entre gênero e raça são fundamentais para o enfrentamento às violências que atingem ambos os grupos, mas que pessoas trans negras possuem necessidades que demandam ainda mais focalização” (grifou-se)

Em seguida, mais uma vez confirma-se que os principais alvos de trans assassinatos são mulheres travestis e transexuais, em geral, que têm no trabalho sexual sua fonte de renda. Em

---

pelo isolamento social. Tudo isso resulta em mortes extremamente violentas, sangrentas, mortes ritualizadas. O empenho de deixar o nosso corpo desfigurado é uma forma de torná-lo irreconhecível na “forma de gente”. (Caia Coelho, 2019: <https://transfeminismo.com/transfeminicidio/>)”

<sup>17</sup> “G1 CEARÁ. **Jovem trans de 13 anos foi morta a pauladas no Ceará por cobrar dívida de R\$ 50 do suspeito**. 2021. Disponível em <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/01/08/jovem-trans-de-13-anos-foi-morto-a-pauladas-no-ceara-por-cobrar-divida-de-r-50-do-suspeito.ghtml>”

<sup>18</sup> “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 227, da CRFB: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”

<sup>19</sup> “BERALDO, L. **Negro tem 2,6 vezes mais chances de ser assassinado no Brasil**. Agência Brasil. 2021. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-08/risco-de-negro-ser-assassinado-e-26-vezes-superior>”



2021, ainda no contexto pandêmico, foi percebido um acirramento dos fatores de raça, classe e gênero a partir da Covid-19, evidenciando vulnerabilidades sociais existentes em nossa sociedade, já que as medidas de segurança não são garantidas a todas as classes sociais. A fome e a falta de renda prejudicam as políticas de combate ao vírus.<sup>20</sup>

Ou seja, temos um panorama em 2021 com reprodução dos perfis das vítimas, e dos padrões de mortes, com queda nos número de trans assassinatos, o que não significa, necessariamente que o contexto social esteja mais favorável, tanto que, se foi registrada caso com a vítima mais jovem da história: 13 anos de idade.

Portanto, no capítulo a seguir será esmiuçado o papel do Estado brasileiro nos alarmantes números de trans assassinatos, a fim de comprovar a aplicação da necropolítica a esse contexto.

---

<sup>20</sup> "HARVEY, D. **Política anticapitalista em tempos de COVID-19**. In.: DAVIS, M, et al. Coronavírus e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020."

## CAPÍTULO II – A TRANSVERSALIZAÇÃO DA NECROPOLÍTICA NOS ASSASSINATOS DA POPULAÇÃO T BRASILEIRA

O Estado Brasileiro, a partir do pacto social civil, tem o dever de propagar o bem estar social, defendendo protegendo a vida, que é o bem mais tutelado pelo ordenamento jurídico brasileiro. No entanto, segundos dados divulgados pelo Atlas da Violência, o que se vê é uma política de propagação de morte, sobretudo quando fala-se das vidas das pessoas travestis, mulheres trans e transmasculinos brasileiros.

O professor universitário e filósofo negro camaronês Achille Mbembe desenvolveu o conceito de necropolítica, que, em linhas gerais, diz respeito à política de morte adaptada pelo Estado. Segundo ele: “quando se nega a humanidade do outro qualquer violência torna-se possível, de agressões até a morte”<sup>21</sup>. Quando Mbembe disserta sobre necropolítica, usa como ponto de partida o conceito de biopoder, categorizado por Michel Foucault<sup>22</sup> como o poder sobre a vida pensada a partir da população, uma gestão política sobre a existência que está na origem da forma moderna de dominação.

Para Foucault, o estado exerce o poder de fazer viver e deixar morrer: “por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.”<sup>23</sup>

Ainda que para alguns estudiosos e filósofos o a categoria morte esteja empregada em sua formal literal (assassinato, feminicídio, suicídio, etc.), violências simbólicas também podem ser consideradas como um espectro da morte do ser, do indivíduo enquanto sujeito que congrega individualidades permanentes, o que para a população T brasileira pode ser compreendida a partir das situações de violências e exclusão estrutural e sistemática a que está submetida. Nesse diapasão:<sup>24</sup>

<sup>21</sup> “MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.”

<sup>22</sup> “FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.”

<sup>23</sup> “FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 306.”

<sup>24</sup> “CARAVACA-MORERA, J. PADILHA, M. **Necropolítica Trans: Diálogos Sobre Dispositivos De Poder, Morte E Invisibilização Na Contemporaneidade**. Texto & Contexto - Enfermagem, vol. 27, núm. 2, e3770017. 2018. Disponível em <https://www.redalyc.org/journal/714/71469378027/html/#:~:text=Embora%20alguns%20fil%C3%B3sofos%20falem%20unicamente,o%20conceito%20de%20cidadania%20prec%C3%A1rias.>”

“Embora alguns filósofos falem unicamente da morte em um sentido literal, consideramos pertinente compreender **a morte neste artigo em um sentido mais amplo: literal e simbólico-metafórico. Este último, relacionado com o não reconhecimento da cidadania, personificado sob o conceito de cidadanias precárias.** Conseqüentemente, consideramos que o ato de matar poderia estar associado ao homicídio, mas também à exposição à morte, à replicação dos riscos de morte, à invisibilização, expulsão, estigmatização e exclusão social de algumas populações (aqui o grupo trans). Cumulativamente, a despeito desta realidade considera-se que no processo de administração da morte que a necro-tanatopolítica supõe no atual contexto neoliberal, a fórmula foucaultiana de “deixar viver” toma uma nova postura paradoxal vinculada ao “fazer morrer” (ou instigar a morte)” (grifou-se)

O contexto pandêmico, por si só, é cabal para que fique explícito que determinados grupos sociais foram impactados de modo mais contundente pela Covid-19, sob a perspectiva de que as desigualdades sociais foram escrachadas e maximizadas, piorando os quadros de exclusões no que diz respeito a uma população notadamente hipervulnerável no Brasil: travestis, mulheres transexuais e pessoas transmasculinas.

Para se ter ideia da proporção da invisibilização trans, nenhum dado governamental oficial, seja na esfera federal, estadual ou municipal foi observado sob a perspectiva transexual durante a pandemia, ou seja, para o Estado brasileiro, não se mostra relevante discutir a situação de insegurança e violência a que está acometida a sua população T, embora tenha ocorrido um *boom* nos números de trans assassinatos durante a pandemia, sobretudo no ano de 2020.

Nesta deixa, cumpre informar que a colonialidade fundamenta essa tecnologia estatal de escolha sobre a quem se dá o direito de viver e, concretamente a quem a morte é oferecida como destino natural, comum e, pasme, racional. Corpos vislumbrados como patológicos ou eivados de característica que fujam da cis-hétero-normatividade, a partir da categoria Mbembiana da necropolítica, são compreendidos como “mortos-vivos”, conforme citação a seguir:

**“vale destacar o paradoxo dicotômico realizado na contemporaneidade entre vidas valiosas vs. vidas descartáveis (ou patológicas), assim como as novas e únicas formas de existência social em que vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes confere a denominação de mortos-vivos, cidadãos sem cidadania ou nas palavras de Agamben de homosáceres. Confinado nesse terreno de brutalidade genérica, concordamos com o pensamento de que o poder em tempos pós-coloniais assume a forma de necropolítica, já que preconiza como estandarte a morte daquele que não é capaz de encaixar-se dentro de suas normativas manipuladoras e prescritivas”**<sup>25</sup>

<sup>25</sup> “AGAMBEN, G. **Beyond Human Rights**. Minneapolis (US): University of Minnesota; 2001”

Por conseguinte, há que se falar em necropoder trans, que é a sujeição das identidades travestis e transexuais à condição de submissas perante o direito à vida, por meio de uma estrutura social estratificada no racismo, sexismo, transfobia e capitalismo; aqui compreendendo a vida em sua espécie política, social e moral, onde o Estado oferece a essa parcela populacional aquilo que lhes acha devido: aniquilamento de corpos e vontades aquém à normatividade colonial. Observe:

“A bem da verdade, **o fantasma do Estado-Nação segue operando como o fez nas antigas colônias, para justificar a conquista do pensamento como modo de aniquilamento**: de construir mecanismos de standardização das mentalidades, dominar o imaginário e apropriar-se dos corpos e das vontades” (CARAVACA-MORERA, J. PADILHA, M. 2018)

Sendo assim, a inatividade do Estado perante o latente aumento do assassinato de pessoas trans no Brasil também é um método de violência que gera a morte. A necropolítica também é sobre a quem o Estado dá o direito de viver e a quem ele oferece a sentença de morte, alimentando um sistema repleto de “mortos-vivos”, que são os alvos constantes das ações ou inações do poder público.

Há de se denotar que a transversalização da necropolítica é certa nos casos de trans assassinatos brasileiros, sobretudo quando nos remetemos aos assassinatos de pessoas trans ocorridos durante os anos pandêmicos de 2020 e 2021, concretizando que 80% das vítimas notificadas eram travestis e pessoas transexuais negras.

Ou seja, os reflexos da colonialidade ainda são sentidos, ainda matam, e a mão visível do Estado Brasileiro tem suas digitais demarcadas em cada uma dessas vidas que foram ceifadas. Desse modo, a partir da constatação de que o aumento dos trans assassinatos faz parte de uma política de Estado que determina até onde pode ir a vida da população T, o tópico a seguir tem objetivo de discutir como o direito à vida é negligenciado às travestis e pessoas transexuais.

## **2.1 O direito à vida x Travestilidades e Transexualidades**

O Estado brasileiro, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988, tutela o direito à vida como bem jurídico de maior importância no ordenamento jurídico, de modo que, no âmbito formal, todas as políticas e intervenções

pensadas e executadas pelo Estado devem levar em consideração a primazia pela conservação da vida, enquanto prerrogativa constitucional primordial e absoluta.

Desse modo, a função desse tópico é discutir como o direito à vida se relaciona com a população T brasileira a partir de suas identidades de gênero, inclusive introduzindo os termos travestilidade e transexualidade, que foram criados e introjetados pelo movimento social organizado para dizer que a questão dessa população é uma questão de identidade e de modo de viver (SIMPSON, K. 2015).

Inicialmente, se faz necessário afincar que expectativa de vida média da população brasileira em 2021 ficou em 72,8 anos<sup>26</sup>, enquanto para a população travesti e transexual a média é de 35 anos<sup>27</sup>. Esse dado é assustador, mas também revela as bases sobre as quais a nossa sociedade é construída, nos colocando na posição de mais transfóbico de todo o globo, muito em virtude das variadas exclusões e violências que fazem parte do cotidiano dessa parcela populacional.

Segundo os dados organizados pela ANTRA, no primeiro semestre de 2020, o Brasil chegou a 89 assassinatos de pessoas trans, o que representa um aumento de 39% em relação ao mesmo período do ano anterior. Em 2020, foram registrados 175 assassinatos cujas vítimas pertenciam à população T, ficando atrás somente do ano de 2017, quando foi notificado o maior número de assassinato de pessoas trans desde que o estudo é publicado pela ANTRA, onde atingimos a marca de 179 mortes. Se compararmos o primeiro semestre de 2017, ao primeiro semestre de 2020, como aponta o Boletim 03/2020 da ANTRA, tivemos 83 e 89 assassinatos, respectivamente.

Há de se salientar que em 2020 todos os assassinatos foram de travestis e mulheres transexuais, desencadeando exclusivamente transfeminicídios e que, infelizmente, a cada ano a faixa etária das vítimas é menor, havendo registro de assassinato de adolescente com 13 anos, concretizando que ser trans e ter identidade de gênero feminina torna essa existência de menor

---

<sup>26</sup> “UNOPRESS. **Segundo IBGE expectativa de vida no Brasil sobre para 72,8 anos**. 2022. Disponível em: <https://www.sc24h.com.br/segundo-ibge-expectativa-de-vida-no-brasil-sobre-para-728-anos/>”

<sup>27</sup> “UFMG, **Transfobia compromete a saúde de mulheres trans**. 2020. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/enquanto-existir-transfobia-saude-das-mulheres-trans-estara-comprometida/>”

valor social. Além disso, não se pode excluir o aumento dos suicídios entre a população T durante a pandemia, cuja hipervulnerabilidade é deflagrada:

**“Mulheres transexuais podem estar potencialmente mais propensas ao suicídio devido sua marginalização. Por isso, a transfobia deve ser tratada separadamente das outras formas de violência para que haja medidas corretivas e campanhas de prevenção voltadas especificamente para esse tema, pois ela é a mais letal das formas de lgbtfofia.”** (BENEVIDES, B. 2021)

A nível mundial, 4 em cada 10 pessoas trans assassinadas são brasileiras, que apresenta congruência com o discurso de grande circulação nacional de que travestis e transexuais são portadoras de patologia, e são vistas como transgressoras do padrão que determina o conviver apenas nesses dois gêneros, sendo alvo de muitas violências e discriminações por essa transgressão. Também são, na sua maioria, rejeitadas como membros da sociedade, tendo muita dificuldade na reinserção social.<sup>28</sup>

Recentemente, em maio de 2022, a ANTRA publicou nota de repúdio referente à realização do “Congresso brasileiro pelo direito de ser transfóbico”<sup>29</sup>, que propôs discussões sobre suposta epidemia trans, realização forçada de cirurgias de redesignação sexual em crianças e adolescentes e associação entre abusos sexuais e transgeneridade, numa escrachada construção política anti-trans.

A partir disso, apresento que a negativa de vida à população trans é politicamente enviesada para desumanizar e açoitar a dignidade dessa parcela populacional, o que leva o Brasil a ser responsável por 1.549 trans assassinatos dos 4.042 registrados pela TGEU no mundo inteiro. Abaixo, segue gráfico a fim de comparar o quão desproporcional é esse número perto dos países que ocupam a 2ª e 3ª colocação no ranking mundial:

<sup>28</sup> “SIMPSON, K. **Transexualidade e travestilidade na saúde**. 2015. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa.”

<sup>29</sup> “ANTRA. **Nota pública da antra sobre o “congresso brasileiro pelo direito de ser transfóbico**. 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/05/nota-antra-congresso-transfobico.pdf>”

Gráfico: Levantamento Assassinatos TGEU



Fonte: ANTRA e TGEU, 2021.

No entanto, o quadro de transfobia e violência transfóbica no Brasil é histórico, tanto que, em 1976 a Polícia Civil do Estado de São Paulo passou a monitorar as travestis e mulheres trans trabalhadoras sexuais, sob a justificativa de que eram pervertidas e costumavam ser conduzidas às delegacias imputadas pela infração de “vadiagem” e por serem “pevertidos” (sic). O objetivo da corporação era criar um dossiê com fotos e o máximo de qualificações possíveis sobre toda a população T que pertencia ao mercado sexual.

Anos depois, em 1987, foi iniciada a operação tarântula, que prendia travestis que se prostituíam nas ruas da capital paulista com a suposta intenção de combater a AIDS, nas palavras dos agentes<sup>30</sup>. Para os policiais, prender travestis era uma medida de combate à epidemia que assolava o mundo e era correlacionada exclusivamente a corpos LGBTQIAP+, com enfoque nas pessoas trans. Hoje, é pacífico que essa estigmatização não passa de uma *fake news* transfóbica, mas à época em que foi realizada, para alguns paulistanos ela se justificava pelo interesse da saúde pública.

Sob outro prisma, a partir do reconhecimento da autodeclaração da identidade de gênero como fundamento por si só para garantir que as travestis e pessoas transexuais tenham suas

<sup>30</sup> “XAVIER, B. **Operação Tarântula: polícia violentou cerca de 300 travestis em São Paulo**. 2021. Disponível em: <https://averdade.org.br/2021/03/operacao-tarantula-policia-violentou-cerca-de-300-travestis-em-sao-paulo/>”

subjetividades reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiros, em virtude da violência e com intuito de salvaguardar suas vidas, as travestis e transexuais vêm pleiteando a aplicação da lei maria da penha em seus casos.

Em abril de 2022, em precedente inédito, a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça em julgamento colegiado do Recurso Especial nº 1.977.124/SP, deferiu a pretensão da recorrida e aplicou a Lei Maria da Penha a um caso de violência doméstica cuja vítima era mulher trans. Em suas razões de decidir, o Ministro Relator Rogerio Schietti Cruz apontou que gênero é uma construção social a partir das interações entre homens e mulheres e que seu conceito não pode ser restringido a um aspecto biológico, e ainda, o citou os dossiês e dados apresentados pela ANTRA para fundamentar a decisão, entendendo que a vida dessa parcela populacional é reiteradamente alvejada.

Vale ressaltar que a decisão recorrida apresentou caráter transfóbico ao entender que por tratar-se de mulher trans, não há que se falar em aplicação da Lei Maria da Penha, e foi proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em sede de apelação, fazendo sentido referir-se à seguinte citação sobre esse ponto:

**“O poder necropolítico é a rede que se estabelece entre esses elementos que não só declaram morte e invisibilidade nas identidades trans, mas também que perpetuam atos que ajudam a segregar e a obstaculizar o reconhecimento de sua identidade em aquelas pessoas que lutam por sobreviver e recusam a morrer.”**  
(CARAVACA-MORERA, J. PADILHA, M. 2018)

Sabendo que esse precedente proferido pelo STJ é inédito e serve para ratificar um novo caminho a ser traçado pelo Poder Judiciário, faço questão de constatar a citação no acórdão do nosso professor da casa, Salo de Carvalho e aproveito para colacionar a ementa do julgado:

**“RECURSO ESPECIAL. MULHER TRANS. VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. APLICAÇÃO DA LEI N. 11.340/2006, LEI MARIA DA PENHA. CRITÉRIO EXCLUSIVAMENTE BIOLÓGICO. AFASTAMENTO. DISTINÇÃO ENTRE SEXO E GÊNERO. IDENTIDADE. VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DOMÉSTICO. RELAÇÃO DE PODER E MODUS OPERANDI. ALCANCE TELEOLÓGICO DA LEI. MEDIDAS PROTETIVAS. NECESSIDADE. RECURSO PROVIDO.**

1. A aplicação da Lei Maria da Penha não reclama considerações sobre a motivação da conduta do agressor, mas tão somente que a vítima seja mulher e que a violência seja cometida em ambiente doméstico, familiar ou em relação de intimidade ou afeto entre agressor e agredida.

**2. É descabida a preponderância, tal qual se deu no acórdão impugnado, de um fator meramente biológico sobre o que realmente importa para a incidência da Lei Maria da Penha, cujo arcabouço protetivo se volta a julgar autores de crimes perpetrados em situação de violência doméstica, familiar ou afetiva contra**



**mulheres. Efetivamente, conquanto o acórdão recorrido reconheça diversos direitos relativos à própria existência de pessoas trans, limita à condição de mulher biológica o direito à proteção conferida pela Lei Maria da Penha.**

3. A vulnerabilidade de uma categoria de seres humanos não pode ser resumida tão somente à objetividade de uma ciência exata. As existências e as relações humanas são complexas e o Direito não se deve alicerçar em argumentos simplistas e reducionistas.

4. Para alicerçar a discussão referente à aplicação do art. 5º da Lei Maria da Penha à espécie, necessária é a diferenciação entre os conceitos de gênero e sexo, assim como breves noções de termos transexuais, transgêneros, cisgêneros e travestis, com a compreensão voltada para a inclusão dessas categorias no abrigo da Lei em comento, tendo em vista a relação dessas minorias com a lógica da violência doméstica contra a mulher.

**5. A balizada doutrina sobre o tema leva à conclusão de que as relações de gênero podem ser estudadas com base nas identidades feminina e masculina. Gênero é questão cultural, social, e significa interações entre homens e mulheres. Uma análise de gênero pode se limitar a descrever essas dinâmicas. O feminismo vai além, ao mostrar que essas relações são de poder e que produzem injustiça no contexto do patriarcado. Por outro lado, sexo refere-se às características biológicas dos aparelhos reprodutores feminino e masculino, bem como ao seu funcionamento, de modo que o conceito de sexo, como visto, não define a identidade de gênero. Em uma perspectiva não meramente biológica, portanto, mulher trans mulher é.**

6. Na espécie, não apenas a agressão se deu em ambiente doméstico, mas também familiar e afetivo, entre pai e filha, eliminando qualquer dúvida quanto à incidência do subsistema da Lei n. 11.340/2006, inclusive no que diz respeito ao órgão jurisdicional competente - especializado - para processar e julgar a ação penal.

7. As condutas descritas nos autos são tipicamente influenciadas pela relação patriarcal e misógina que o pai estabeleceu com a filha. O modus operandi das agressões - segurar pelos pulsos, causando lesões visíveis, arremessar diversas vezes contra a parede, tentar agredir com pedaço de pau e perseguir a vítima - são elementos próprios da estrutura de violência contra pessoas do sexo feminino. Isso significa que o modo de agir do agressor revela o caráter especialíssimo do delito e a necessidade de imposição de medidas protetivas.

8. Recurso especial provido, a fim de reconhecer a violação do art. 5º da Lei n. 11.340/2006 e cassar o acórdão de origem para determinar a imposição das medidas protetivas requeridas pela vítima L. E. S. F. contra o ora recorrido.” (STJ, Resp nº 1.977.124/SP, 6ª Turma, Ministro Relator Rogerio Schietti Cruz, Julgamento em 05/04/2022, Publicação em 22/04/2022) (grifou-se)

Portanto, embora a decisão do STJ seja favorável à manutenção da vida e da dignidade da pessoas trans e travestis, existe um cenário de transfobia e prestação negativa quanto à garantia do direito para a população T, que acaba por converte-se em política de morte e controle dos corpos dessa parcela populacional, registrado pelo uso do poder e da ferramenta estatal para propagar a necropolítica transversalizada nos altos índices de trans assassinatos registrados e notificados no Brasil.

### **CAPÍTULO III – POPULAÇÃO TRANS BRASILEIRA E O (IN) ACESSO A DIREITOS E PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS**

No que tange à população T, o acesso aos mecanismos de cidadania, bem como às demais prerrogativas constitucionais sempre se mostraram distantes, o que pode ser constatado pelos dados expostos até então. Em relação à pandemia, não por acaso, houve uma dificuldade acentuada para que essa parcela populacional acessasse ao auxílio emergencial<sup>31</sup>, que foi o principal programa do governo federal para transferência de renda durante esse período.

Uma pesquisa realizada pelo Coletivo VoteLGBT em parceria com a Box1824<sup>32</sup>, que obteve mais de 10 mil respostas, buscou mapear os principais desafios encontrados pela população LGBTQIAP+ no contexto de isolamento social em virtude da pandemia. A pergunta que orientou o questionário era acerca do impacto sentido durante a pandemia e sua relação com o fato de ser LGBTQIAP+. O maior impacto apontado pelas pessoas entrevistadas (sendo 42% pessoas Ts) foi relacionado à saúde mental (42,72%), seguido dos relacionados ao afastamento da rede de apoio (dificuldades com as novas regras de convívio social, solidão e problemas no convívio familiar, totalizando 39,23%) e da falta de fonte de renda (17,62%).

Ressalta-se que todos esses apontamentos também foram analisados a partir dos marcadores sociais de raça, classe, faixa etária e gênero, indicando que os impactos são diferentes em cada grupo da sigla LGBTQIAP+ e potencializados pelos demais marcadores. A conclusão aponta que “o cenário de pandemia que impacta toda a população mundial, quando encontra pessoas LGBTQ+, potencializa uma série de problemas previamente enfrentados pelas mesmas”.

---

<sup>31</sup> “**Com a continuidade da pandemia, sem que houvesse qualquer tipo de ação pensada para mitigar o impacto da crise provocada pelo coronavírus junto a população LGBTQIA+, agravada pela má gestão do governo federal, o aumento da fome e do desemprego, a dificuldade de acesso e encerramento de auxílios governamentais, vimos o Brasil afundar ainda mais dentre os escombros em que já se encontrava**” (BENEVIDES, B. 2022) (grifou-se)

<sup>32</sup> “VOTE LGBTQ+. **Diagnóstico LGBTQ+ na pandemia. Desafios da comunidade LGBTQ+ no contexto do isolamento social em enfrentamento à pandemia de coronavírus.** 2020. Disponível em: <https://www.votelgbt.org/pesquisas.”>

Conforme já apresentado, no Brasil, 90% das travestis e mulheres trans brasileiras têm como fonte de subsistência o trabalho sexual<sup>33</sup>, que foi diretamente afetado a partir da instalação das medidas de restrição em virtude do reconhecimento da pandemia pela OMS. As políticas que visavam atender à população durante esse conturbado momento não deram conta de atender à comunidade T, reflexo de um apagamento histórico da humanidade dessas pessoas e que, mesmo durante a crise sanitária, perdurou.

O alerta para as dificuldades específicas da população LGBT também foi tema de posicionamentos da Organização das Nações Unidas - ONU, através do Especialista Independente responsável por esta temática na Organização, e da Organização dos Estados Americanos - OEA, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Ambos chamam atenção para que as medidas de combate ao novo corona vírus levem em conta as situações das pessoas LGBTQIAP+.

Em complementação, especialista da ONU pediu que as medidas adotados pelos governos durante esse período não conduzam ao aumento de violência e discriminação contra essa população, e a CIDH *“recomenda que os Estados incluam as pessoas LGBTI na formulação de suas políticas de distanciamento social e de apoio econômico, em observância de suas obrigações internacionais de garantia da igualdade e não discriminação”*, em particular assegurando o acesso aos serviços de saúde de maneira integral.<sup>34</sup>

Se, para a população brasileira em geral, a principal preocupação tem sido a letalidade gerada pelo novo corona vírus, para a população trans as possibilidades de morte estão para além da Covid-19. Mesmo durante a quarentena, que implementou o isolamento e o distanciamento social como mecanismos de proteção sanitária, os índices de assassinato da população trans brasileira aumentou em todos os períodos comparados ao ano anterior à pandemia – 2019 -.

---

<sup>33</sup> “EDIÇÃO DO BRASIL. **90% da população trans no Brasil tem prostituição como fonte de renda**. 2021. Disponível em: <https://edicaodobrasil.com.br/2021/05/28/90-da-populacao-trans-no-brasil-tem-prostituicao-como-fonte-de-renda/>”

<sup>34</sup> “NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Especialista independente da ONU alerta que Estados devem incluir comunidade LGBTI na resposta à COVID-19**. 2020. Disponível em <https://nacoesunidas.org/especialista-independente-da-onu-alerta-que-estados-devem-incluir-comunidade-lgbti-na-resposta-a-covid-19/>.”

Nessa toada, vai evidenciando-se que são diversos os fatores que corroboram para a hipervulnerabilização de travestis, mulher trans e pessoas transmasculinas, ainda que durante um cenário pandêmico, de comoção social e reflexões, onde não só o combate aos índices de letalidade são medidas cabíveis, mas também ações que garantam o acesso dessa parcela populacional ao direitos sociais:

“Pretendemos, ainda, incentivar a discussão sobre a urgência e necessidade de uma correta e sistemática aplicação dos efeitos da criminalização da LGBTIfobia, assim como pensarmos em políticas públicas, dentro e fora do âmbito de segurança pública, para tentar estancar essa ferida que segue aberta há tanto tempo. Sem acesso à saúde no seu sentido amplo, à educação, ao emprego e à renda, à segurança, à dignidade e à cidadania, torna-se ineficaz o combate à violência.” (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2021). (grifou-se)

Desse modo, a partir do tópico a seguir, serão averiguados três direitos sociais garantidos constitucionalmente, o direito à educação, ao trabalho e à saúde, e qual a relação estabelecida entre cada um deles com a população T brasileira. Essas garantias e prerrogativas constitucionais são acessadas por esse parcela populacional, já que é dever do Estado brasileiro oferecer meios para que o direito formalmente garantido tenha eficácia no plano material? Nas linhas sobscritas seria possível chegar a uma conclusão.

### 3.1 A população T e o direito à educação

O direito à educação está disposto no rol de direitos sociais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil/1988 em seu artigo 6º, de modo que torna-se uma condição social básica para a formação de uma sociedade democrática, plural, economicamente justa e produtiva.<sup>35</sup>

Quando se trata da população T brasileira, não dispõem-se de dados que consigam aferir com proximidade a sua taxa de alfabetização, embora os dossiês publicados pela ANTRA recorrentemente se refiram a altos índices de analfabetismo entre sua comunidade. Entretanto, isso não significa que seja difícil constatar que a população trans não costuma estar inserida na educação básica ou ensino superior.

---

<sup>35</sup> “MACEDO GOMES, A. **Educação é direito social**. 2018. Pernambuco. Diário de Pernambuco. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/opiniao/2018/10/06/3442984/educacao-e-direito-social.shtml#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20estabelece%2C%20no%20seu,inclusiva%2C%20economicamente%20justa%20e%20produtiva.>”

Nesse sentido, Alexandre Bortolini<sup>36</sup> descreve o ambiente escolar como ele se apresenta para as travestis e transexuais, um espaço que oferece discriminação, violência, rejeição e, muitas vezes invisibiliza suas existências e corpos:

“O não reconhecimento da identidade das travestis como uma identidade válida, mas como algo desnecessário, aponta para aquilo que talvez seja a maior barreira para que esse segmento consiga alcançar o exercício pleno de seus direitos no ambiente escolar. **Se ser travesti é algo desnecessário, se não é algo sério ou se eu não reconheço essa identidade, então, não faz sentido pensar no uso do banheiro feminino, no nome social na chamada e em nenhuma reivindicação que venha nesse sentido.**” (grifou-se) (BORTOLINI, A. 2008)

Ainda nesse sentido, a escola também se configura como um lugar que forma padrões de gênero de modo a instituir papéis sociais a determinados sujeitos, ainda que os profissionais da educação venham a incentivar o respeito à diversidade nas escolas, a fim de conscientizar a juventude sobre a pluralidade das subjetividades humanas, os padrões de violações se fazem presentes. Observe:

“Temos visto consolidar-se uma visão segundo a qual a escola não apenas transmite ou constrói conhecimento, mas o faz reproduzindo padrões sociais, perpetuando concepções, valores e clivagens sociais, fabricando sujeitos (seus corpos e suas identidades), legitimando relações de poder, hierarquias e processos de acumulação” (JUNQUEIRA, R. D. 2009)

Nesse ínterim, é válido ressaltar que a ANTRA vem se colocando à disposição da sociedade a fim de facilitar o acesso de pessoas trans ao sistema educacional brasileiro, e propõe que as escolas sejam potencializadas como precursoras anti-transfobia, promovendo discussões sobre orientação sexual e identidade de gênero, educação sexual e métodos contraceptivos<sup>37</sup>.

Medidas como essas são necessárias para que pessoas trans não sejam humilhadas e violentadas cotidianamente no ambiente escolar, como é o caso da estudante trans de 16 anos, que foi espancada e linchada dentro do colégio em que estuda, em Mogi das Cruzes, no interior de São Paulo.<sup>38</sup> Ora, não é se esperar que essa parcela populacional tenha prazer em permanecer

<sup>36</sup> “BORTOLINI, A. **Diversidade sexual na escola**. 2008. Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ.”

<sup>37</sup> “**Incentivar e incluir a discussão sobre diversidade nas escolas pode proporcionar um cenário em que as pessoas LGBTI+ não mais sejam expulsas do ambiente escolar e possam se fortalecer dentro do processo educacional/formativo e, consequentemente, consigam a entrada no mercado formal de trabalho**” (grifou-se) (BENEVIDES, B; NOGUEIRA, S. 2021)

<sup>38</sup> “CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Transfobia! Aluna trans é brutalmente agredida em escola de Mogi das Cruzes**. 2022. Disponível em: [https://sp.cut.org.br/noticias/transfobia-aluna-trans-e-brutalmente-agredida-em-escola-de-mogi-das-cruzes-0f00#:~:text=Um%20caso%20de%20transfobia%20na,quarta%2Dfeira%20\(9\).](https://sp.cut.org.br/noticias/transfobia-aluna-trans-e-brutalmente-agredida-em-escola-de-mogi-das-cruzes-0f00#:~:text=Um%20caso%20de%20transfobia%20na,quarta%2Dfeira%20(9).)”

no ambiente escolar, o que acarreta em altos índices de evasão e, lá na frente, desemprego e trabalho sexual.

Adiante, o “*Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021*” (ANTRA, 2022) emite que as principais vítimas de transfobia no ambiente escolar são as travestis e mulheres trans ainda na infância ou adolescência, percebam:

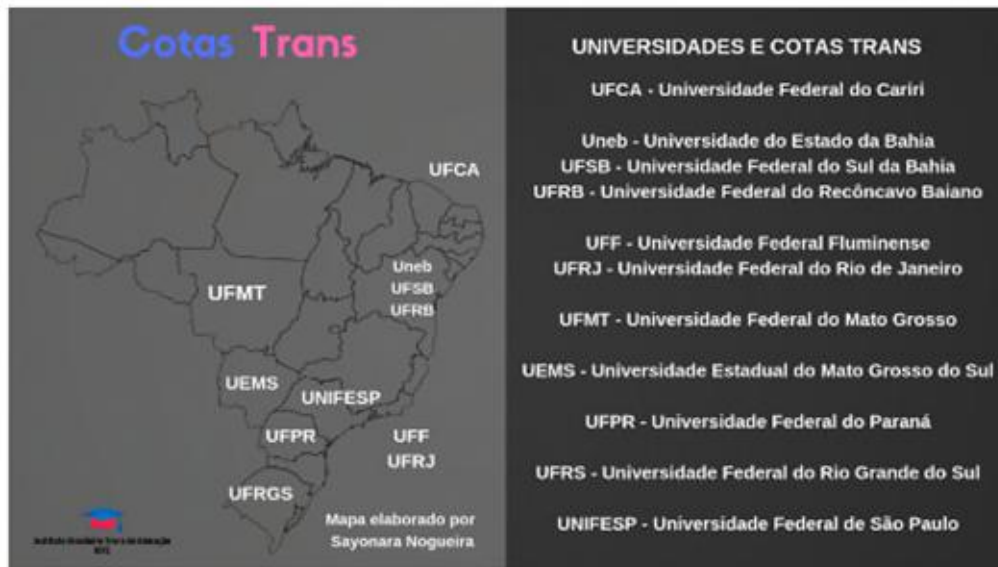
**“Entre tantos casos de violência, são as adolescentes trans as que mais enfrentam dificuldade de ter seus direitos respeitados,** principalmente, quando não tem uma família acolhedora. Muitas escolas não têm garantido o direito ao uso do nome social e/ou o respeito a identidade de gênero dessas pessoas, alargando os motivos que propiciam à exclusão do ambiente escolar, interrompendo o direito à Educação de uma parcela considerável da população. Não existem centros especializados em saúde integral de crianças e adolescentes trans. Além de duas iniciativas experimentais e limitadas às pesquisas, com difícil acesso para a demanda de todo o Brasil, políticas públicas para crianças e adolescentes excluem sistematicamente a juventude trans” (ANTRA, 2022)

Essa constatação também pode ser verificada na publicação da “Revista Diversidade e Educação”, que aponta a escola como um dos ambientes mais discriminatório para a população T, que ao invés de oferecer acolhimento e incentivar a liberdade de expressão e individualidades, bem como a cidadania, acaba por anular a autoestima e existência dessa parcela populacional. Vejam:

“[...] segundo seus indivíduos entrevistados, o preconceito veio primeiro da família, tendo a escola como segundo lugar, como também no ambiente de trabalho. O documento DT9 defende a relevância das discussões sobre este tema, sendo necessárias que ocorram na escola e em outros espaços educativos, como a universidade. Ressalta, ainda, seu debate nos cursos da área da saúde e nas licenciaturas, assim como na comunidade e nos meios de comunicação, entre outros, a fim de levar informação e compreensão de aspectos geralmente ignorados, na tentativa de minimizar o preconceito” (CASTELHANO DE CAMPOS, M. E.; DA SILVA, F. F.; BONETTI, A. L. 2021)

Não obstante, algumas políticas para inclusão da população T nos ambientes universitários vêm chamando atenção, como as recentes conquistas de políticas de cotas para essa parcela populacional, haja vista que correspondem a 0,02% dos estudantes de ensino superior, conforme dados levantados pelo Projeto Além do Arco Íris/Afro Reggae<sup>39</sup>. Abaixo, segue mapa com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cotas para a população T, em sua maioria nos Programas de Pós-Graduação:

<sup>39</sup> “DARC, L. **Por que é importante mapear a educação formal da população transmasculina?** 2022. Disponível em:



Fonte: IBTE, 2018.

Outra conquista nessa seara foi a edição do Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome do social e do reconhecimento da identidade de gênero das travestis e homens e mulheres transexuais nos setores da administração pública federal, o que gera cidadania e dignidade a essa população.

Ainda assim, essas políticas se mostram exíguas frente a tamanha evasão do população T da educação básica e ensino superior, tanto que estima-se que 72% das travestis e transexuais não tenham concluído o ensino médio, bem como que 56%<sup>40</sup> não têm diplomação do ensino fundamental, o que representa uma negativa prestacional de educação pelo Estado em relação a essa comunidade, ainda que seja uma prerrogativa constitucionalmente garantida.

### 3.2 O direito ao trabalho e sua negativa às travestis, transexuais e pessoas transmasculinas

Durante a pandemia, a ANTRA lançou uma cartilha com recomendações para mulheres e homens trans e travestis que são profissionais do sexo, entendendo a realidade social a qual a população T está inserida<sup>41</sup>. O mercado de trabalho formal não faz parte das vivências trans brasileiras, assim como a possibilidade de seguir o isolamento e o distanciamento social como

<sup>40</sup> "BENEVIDES, B; e NOGUEIRA, S. 2021"

<sup>41</sup> "BENEVIDES, B. **Dicas para travestis e mulheres trans profissionais do sexo em tempos de Covid-19.** 2020. In: Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/04/dica-profissionais-do-sexo-covid19-antra.pdf>"

formas de prevenção frente ao corona vírus não as foi uma realidade, pelo que o aumento dos trans assassinatos durante a pandemia apontam para uma relação direta entre a falta de políticas públicas específicas para esse grupo e o atrelamento do trabalho sexual à sua fonte de renda.

É sabido que as ruas condicionam uma interação controversa com a população T, sendo ao mesmo tempo fiadora de sua subsistência e também o lugar algoz de sua vida. Com base nos dados publicados pela ANTRA em 2020, foi relatado que mais 60% dos trans assassinatos aconteceram em locais abertos, e podemos aqui associar o aumento dos assassinatos durante a pandemia a uma situação de necropolítica transversalizando os trans assassinatos no Brasil.

De acordo com levantamento da ANTRA quando da realização do projeto TransAção, estima-se que pelo menos 70% das travestis e transexuais não tenham conseguido acessar as políticas de auxílio emergencial<sup>42</sup>, que desencadeou situações de extrema insegurança alimentar, conforme anotado em pesquisa preliminar realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 2021, onde sete em cada dez pessoas Ts no Brasil não têm acesso regular e permanente a alimentos em quantidades e qualidades suficientes.<sup>43</sup>

É nesse contexto que 90% da população T tem o trabalho sexual como sua principal fonte de renda. Se nos instigarmos a pensar sobre essa situação, não há dificuldade em reconhecer que existem fatores em cadeia que submetem pessoas trans ao mercado sexual. A ideia deste trabalho é construir uma linha de raciocínio para demonstrar que todas as situações de hipervulnerabilidade que circundam a vida de uma pessoa T, no Brasil, é fruto de um sistema retroalimentado pelo *cissexismo*, racismo, transfobia e capitalismo.

Já fora explanado que os índices educacionais da população T revelam a exclusão dessa parcela populacional dos ambientes escolares e universitários, e, conseqüentemente, corroboram com a dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho. A fim de criar

---

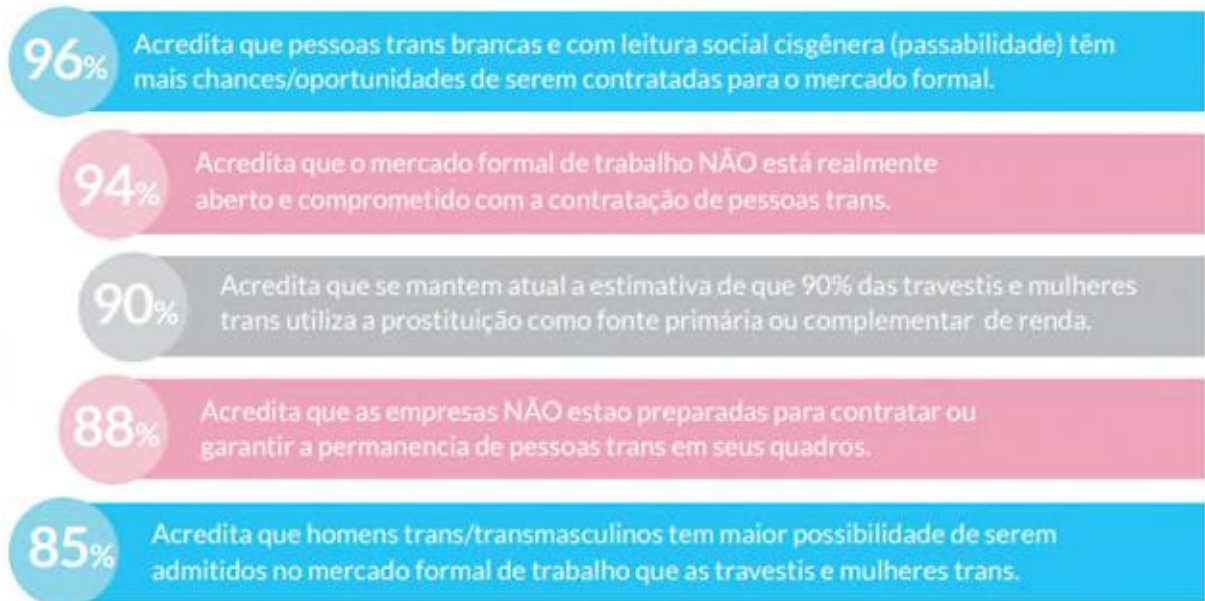
<sup>42</sup> “**TRANSAÇÃO:** A iniciativa consistiu na distribuição de 150 bolsas, a título de auxílio emergencial, de R\$ 210 reais a travestis e mulheres transexuais, durante três meses. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro firmou termo de cooperação entre a Associação Nacional de Travestis e Transexuais, o Instituto de Estudos da Religião (“ISER”) e o Instituto Unibanco (IU). 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/10366-Convenio-permitira-auxilio-a-travestis-e-mulheres-transexuais>”

<sup>43</sup> “**GOMES, S. M. Vulnerabilidade de travestis e transexuais à insegurança alimentar.** 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2021/Vulnerabilidade-de-travestis-e-transexuais-%C3%A0-inseguran%C3%A7a-alimentar> - Sávio Marcelino Gomes, 2021, Vulnerabilidade de travestis e transexuais à insegurança alimentar”



referências sobre empregabilidade trans, a ANTRA preparou um estudo que, entre outras conclusões, traz à tona que 96% dos voluntários acreditam que a fator branquitude e a performance cisgênera podem facilitar a contratação de uma pessoa trans (ou seja, posições racistas e cissexistas do mercado formal de trabalho). Vejam:

**Figura: Resultado da enquete sobre a empregabilidade Trans em DEZ/2020**



Fonte: ANTRA, 2021.

Noutra perspectiva, tem-se que as travestis, mulheres transexuais e pessoas transmasculinas não escolhem a prostituição como carreira, mas não verdade, em virtude de seu alijamento social que as empurra às margens, é condicionada a essa circunstância. A título de exemplificação, durante a pandemia, houve trabalhadoras sexuais que aceitavam entre R\$ 20,00 e R\$ 30,00 para não ficar sem ter o que comer. Leiam o depoimento: *“Terei que aceitar se entrar 20 ou 30 reais e voltar para casa, preciso comer. Compro uma bandeja de frango temperada, alguns legumes, e sobrevivo”*, esse relato é de uma mulher trans de 39 anos de idade que, em razão de sua identidade de gênero, foi expulsa de casa aos 23 anos de idade.<sup>44</sup>

Dessa forma, a própria população T começou a mobilizar-se com objetivo de ser inserida no mercado formal de trabalho e alcançar novas perspectivas, e criaram iniciativas com a “Transempregos”, conhecido como o maior banco de vagas de trabalho para pessoas trans no Brasil. A plataforma conecta as chamadas “empresas parceiras” com o público alvo e oferece

<sup>44</sup> “FERNANDES, Y. **Prostituição e pandemia: ‘Terei que aceitar 20 ou 30 reais, preciso comer’**. 2020. Disponível em: <https://projetcollabora.com.br/ods8/prostituicao-e-pandemia-terei-que-aceitar-20-ou-30-reais-preciso-comer/>”

contrapartidas às Companhias através de consultorias para aperfeiçoamento dos seus programas de diversidade de inclusão, bem como oferta mentorias para que as pessoas trans possam estar habilitadas e seguras sobre ingressar no mercado de trabalho.

No entanto, não há que se romantizar o projeto, sobretudo partindo do pressuposto de que a maior parte da população T assassinada são mulheres negras e semianalfabetas, que não têm a oportunidade de disputar uma dessas vagas, seja pelo analfabetismo digital, falta de acesso à internet e aparelhos eletrônicos, ou pelo seu nível de instrução educacional.

Ou seja, conclui-se que o trabalho, enquanto direito social e constitucional, em suas bases axiológicas formais e materiais, não se apresenta como tangenciável à população trans brasileira, onde o tratamento dado pelo Estado brasileiro a essa parcela populacional é de fazer sentir-se como abjeta, nas linhas a seguir<sup>45</sup>:

“No Brasil, as pessoas trans\* parecem ocupar, assim como outros grupos sociais marginalizados, esse complexo lugar jurídico de não-cidadania ou de subcidadania, rigidamente regulado, controlado e vigiado pelo estado e pelo direito brasileiros e com sérias implicações pessoais, sociais, culturais e econômicas, com destaque para as implicações nas relações de trabalho(...)” (grifou-se) (FLEURY, F. M. 2021)

Portanto, estamos diante da realidade em que o Estado decide quem deve ter acesso às suas políticas públicas, ao seu orçamento, e existe uma ordem de prioridade, existem critérios que definem as medidas a serem adotadas pelo poder executivo, no entanto, o que percebe-se é que inexistente interesse em garantir que pessoas travestis, transmasculinas e mulheres transexuais sejam inseridas no mercado formal de trabalho, por não corresponderem ao padrão de gênero e sexualidade cis-hétero-normativos, sujeitando-as à informalidade do trabalho sexual.

### 3.3 O direito à saúde X População T

Quando do acesso ao direito à saúde, pode-se partir de duas perspectivas para analisar de que modo esse direito é vinculado com as existências da população T: (i) saúde mental dessa

---

<sup>45</sup> “FLEURY, F. M. **Estado, direito, transfobia e cissexismo no Brasil**. 2021. Revista VIDERE, v. 13, n. 28, SET.-DEZ. 2021 ISSN: 2177-7837. Disponível em: file:///C:/Users/wf055326/Downloads/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20F1%C3%A1vio%20Malta%20Fleury%20-%20vers%C3%A3o%20final%20(1).pdf”

parcela populacional e (ii) saúde física em geral (garantia de atendimento cidadão e humanizado, bem como o acesso ao procedimento transexualizador).

Conforme já abordado no início do capítulo, uma pesquisa realizada pelo Coletivo VoteLGBT em parceria com a Box1824 apurou que, durante a pandemia de Covid-19, o maior impacto apontado pela população LGBTQIAP+ foi a piora do quadro de saúde mental, tanto pelo afastamento das suas redes de apoio social, quanto pela necessidade de estar em isolamento social com seu ciclo familiar, que muitas vezes não é um lugar seguro e saudável.

Nesse sentido, a vereadora Duda Salabert, em publicação de coluna para o Jornal Nexo, apresentou que a intolerância de familiares representa um risco à saúde mental da população trans durante a quarentena, e que esses efeitos também estão sendo experimentados pelo restante da sociedade:<sup>46</sup>

**“A pandemia, nesse sentido, ao trazer a necessidade de as pessoas terem que ficar em casa em quarentena, significou para muitas transexuais ter que conviver por mais tempo e dividir espaço com muitos familiares intolerantes, preconceituosos – fato que resultou no aumento não somente da violência doméstica, mas também dos danos à saúde mental das pessoas trans.** É importante destacar, no entanto, que a pandemia está fazendo a sociedade experimentar uma realidade que sempre fez parte do dia a dia das travestis. Ter medo do espaço público, ficar presa em casa, viver em distanciamento social, ter receio de conversar com pessoas, usar álcool gel são práticas cotidianamente utilizadas por nós, travestis, cuja realidade é caracterizada pela total exclusão social.” (grifou-se) (SALABERT, D. 2021)

Ainda em sua exposição, SALABERT (2021) atesta que um outro fator para que seja percebido o descaso do Estado em relação à saúde da população trans durante a pandemia, é que não se tem dados que infiram sobre a quantidade dessa parcela populacional que morreu por Covid-19:

“O descaso do Estado brasileiro em relação à população trans é tão grande que o Ministério da Saúde não tem dados sobre quantas travestis e transexuais morreram ou foram contaminadas pela covid-19. As fichas de registros da doença nos hospitais possuem dezenas de campos a serem preenchidos, porém nenhum deles informa o gênero do paciente. Tal apagamento dá continuidade e endossa um projeto histórico de sociedade que está em curso no Brasil, o qual busca silenciar, ignorar e violentar corpos, sexualidades e identidades dissidentes.”

---

<sup>46</sup> “SALABERT, D. **Os impactos da pandemia na população trans.** 2021. In: Jornal Nexo. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/colunistas/tribuna/2021/Os-impactos-da-pandemia-na-popula%C3%A7%C3%A3o-trans>”

Nos termos da Constituição cidadã, a saúde é um direito social garantido a todos e<sup>47</sup>, é dever do Estado promover políticas sociais e econômicas que sejam capazes assegurar o acesso universal ao sistema único de saúde (SUS). Sendo assim, cumpre destacar que a população T, por meio do dossiê publicado pela ANTRA, destacou que “*a dificuldade no acesso à saúde, especialmente no acesso aos procedimentos previstos no processo transexualizador e cuidados com a saúde mental*” é um dos fatores que corroboram com a manutenção da política de morte pelo Estado e favorece a violência transfóbica e travestifóbica.

É necessário que se entenda que o processo transexualizador faz parte do empoderamento e garantia de dignidade à população T, já que “*é através do corpo que elas se fazem sujeitos*”<sup>48</sup>. Esse procedimento, atualmente, está determinado na Portaria nº 2.803/2013 do Ministério da Saúde<sup>49</sup>, e foi redigida a partir de decisões judiciais que profeririam entendimento para o SUS realizar o procedimento no prazo de 30 dias.<sup>50</sup>

Dessa feita, a terapia hormonal e a intervenção cirúrgica para redesignação sexual, quando à identidade de gênero da população T são elementos cruciais na garantia do acesso à saúde por essa parcela, e precisam ser potencializados pelo SUS. Entretanto, devido à burocracia, atendimento desumano e demora para realização dos procedimentos, as pessoas trans costumam proceder com as adequações corporais de forma “caseira” ou clandestina.

Tanto é que, Keila Simpson (presidenta da ANTRA), em publicação para o editorial “*Transexualidade e Travestilidade na Saúde*” (2015), expõe o modo como as alterações corporais foram descobertos pelas travestis e transexuais brasileiras:

“Foi em Paris nos anos 80 que as travestis brasileiras tiveram conhecimento de duas substâncias que se tornariam, anos depois, muito problemáticas para sua saúde. São elas: o silicone líquido industrial e a utilização indiscriminada de hormônios.

**No Brasil, as travestis e transexuais iniciaram a utilização dessas substâncias para se parecerem com as trans das décadas de 70/80 de Paris. Foi aqui no Brasil que elas iniciaram a utilização de silicone industrial, um produto desaconselhável para humanos. As travestis encontraram nesta substância uma forma de**

<sup>47</sup> “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988)”

<sup>48</sup> “PERES, W. S. **Travestis: corpo, cuidado de si e cidadania**. 2008. In: Fazendo Gênero - Corpo, Violência e Poder, 8. Florianópolis, SC”

<sup>49</sup> “MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.803, de 19 de Novembro de 2013**: Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).”

<sup>50</sup> “TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. **Ação Civil Pública nº 2001.71.00.026279-9/RS**”

**construir formas femininas mais rápido que os hormônios.**” (grifou-se)  
(SIMPSON, K. 2015)

Consequentemente, já que há um entrave para que essa parcela populacional acesse ao processo transexualizador por meio do SUS, muitas mulheres e homens trans e travestis utilizam hormônios e silicone líquido industrial de forma autônoma, o que, em alguns casos, fatalmente, desencadeia em mortes:

“Muitas faziam uso abusivo e indiscriminado de diversos hormônios, muitas vezes orientadas por outras trans mais velhas que já haviam utilizado esse ou aquele hormônio e sabiam que um era bem melhor que o outro etc.

**Porém, um dos problemas mais graves para a saúde das trans nesse período era a utilização do silicone líquido industrial e a aplicação desse produto, posto que era feito por pessoas leigas e sem os cuidados de assepsia necessários nessas intervenções. Além disso, o procedimento era ilegal, tendo em vista que, como uma intervenção cirúrgica, a aplicação, em alguns casos, gerava efeitos nocivos à saúde. Quando isso ocorria, os médicos não queriam cuidar, explicando que não poderiam tratar as enfermidades decorrentes da aplicação pelo desconhecimento da causa e/ou do efeito.**” (SIMPSON, K. 2015)

Para complementar a discussão, sob outra perspectiva, mesmo quando a população trans tenta buscar o sistema de saúde, é comum deparar-se com casos de transfobia praticados por profissionais da saúde, bem como pelo sistema de saúde de forma “*cistêmica*”, essa observação parte do desrespeito à identidade de gênero das pessoas trans e travestis quando praticadas pelo Sistema Único de Saúde do seguinte modo: *(i)* recusa de agendamento de ginecologista e obstetra para homens trans ou pessoas transmasculinas com nome já retificado, *(ii)* negativa para o agendamento de urologista ou proctologista para mulheres trans e travestis, *(iii)* a Declaração de Nascido Vivo, documento obrigatório do Ministério da Saúde para o registro civil de crianças recém-nascidas não prevê a possibilidade de duas mães ou dois pais assinarem o documento, pelo que costuma ser preenchido por profissionais de saúde com os sexos biológicos das pessoas trans e travestis.

A fim de contestar essas violações, o Partido dos Trabalhadores ajuizou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 787, perante a jurisdição do Supremo Tribunal Federal, e teve seu pedido liminar concedido, nos dias Internacionais do Orgulho LGBTQIAP+ em 2021, embora o julgamento de mérito ainda esteja pendente de apreciação. Nesse sentido, segue trecho da decisão proferida nos autos da referida ADPF pelo Ministro Relator Gilmar Mendes:

“i. Quanto ao sistema para agendamento de tratamentos médicos pela pessoa transexual:

i.a. **Determinar que o Ministério da Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a todas as alterações necessárias nos sistemas de informação do SUS, para que marcações de consultas e de exames de todas as especialidades médicas sejam realizada independentemente do registro do sexo biológico;**

i.b. **Ordenar ao Ministério da Saúde que, também no prazo de 30 (trinta) dias, informe se os Sistemas de Informação do SUS (Sistema Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), Sistema de Informações em Saúde da Atenção Básica (SISAB), e-SUS 2.1.3.1 e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/SIGTA) estão devidamente adaptados e atualizados para garantir o acesso a tratamentos médicos com base na autodeclaração de gênero dos pacientes;**

ii. Quanto à Declaração de Nascido Vivo:

ii.a. **Determinar ao Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância da Saúde (SVS-MS), que, no prazo de 30 (trinta) dias: proceda à alteração do layout da DNV para que faça constar da declaração a categoria “parturiente”, independente dos nomes dos genitores de acordo com sua identidade de gênero. Isso possibilitará, ao mesmo tempo, o recolhimento de dados para a formulação de políticas públicas pertinentes e o respeito à autodeclaração de gênero dos ascendentes;**

ii.b. **Ordenar ao Ministério da Saúde que, no prazo de 30 (trinta) dias: estabeleça diretrizes para, em conjunto com as Secretarias de Estado da Saúde e com as Secretarias Municipais de Saúde, gestoras estaduais do SIM e do SINASC, orientar as unidades notificadoras a alimentarem os registros pertinentes considerando a categoria “parturiente”, independente dos nomes dos genitores de acordo com sua identidade de gênero.” (grifou-se) (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ADPF nº 787/DF, Ministro Relator Gilmar Mendes, Decisão publicada em 28/06/2021)**

Pelo exposto, não há dúvidas de que a população T está exposta a toda sorte de violações, dentre elas a negativa do seu pleno acesso ao direito à saúde, que é uma garantida pelo texto constitucional. Ainda assim, pode ser assegurado que esse quadro fora agravado durante a pandemia de Covid-19, trazendo à tona questões como a piora da saúde mental dessa parcela populacional, paralização das poucas ações de voltadas à saúde LGBTQIAP+, e ainda o inaccessibilidade a políticas públicas de prevenção ao corona vírus.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos apontamentos supracitados, que sinalizam para o aumento da já reconhecida situação de hipervulnerabilidade da população travesti e transexual brasileira, inclusive através do crescente número dos assassinatos de pessoas trans, conclui-se que o acesso dessa parcela da população a direitos constitucionais fundamentais e sociais como o direito à vida, à moradia, educação, saúde e trabalho foram ainda mais deteriorados durante a pandemia, confirmando o quadro pré-pandêmico.

A falta de políticas públicas com olhares voltados especificamente a essa população corrobora com o processo de alijamento social, o agravamento das vulnerabilidades já vivenciadas por este grupo e o aumento exponencial do número de trans assassinatos durante a pandemia. O fato de não haver nenhum dado oficial produzido pelo poder público confirma a inação como necropolítica do Estado perante à população trans, atestando que é este quem define quem tem o direito de existir - **ausência de investimento em políticas públicas específicas** - e de viver.

Durante o período de pandemia, a partir da análise dos dados apresentados, fica exposto o acirramento das vulnerabilidades sociais, confirmando que a não construção de políticas públicas é também um projeto político de Estado, que desencadeia, no fim das contas, numa política de morte, exercida pela inatividade da esfera estatal frente ao alarmante aumento dos trans assassinatos durante o período de isolamento social.

Neste ínterim, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ), por meio do Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e dos Direitos Homoafetivos (Nudiversis), juntamente com a ANTRA, o Instituto de Estudos da Religião (ISER) e o Instituto Unibanco (IU), criaram o “Projeto Comunidade Presente! (TransAção)” que possibilitou auxílio financeiro a travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade, já que essas pessoas não estavam sendo atendidas pelo poder público como deveriam, ainda que sejam notadamente hipervulneráveis.

Para além do projeto TransAção, a DPRJ, por meio do Nudiversis, tem um papel bastante importante na garantia de cidadania à população T, requerendo a averbação da retificação dos assentos civis dessa população, que é a troca do nome e/ou sexo jurídico na certidão de nascimento de forma gratuita, assim também como os demais documentos necessários ao

exercício da cidadania civil dessa parcela populacional. Outra importante ação do Nudiversis é o contato contínuo com as organizações da sociedade civil que trabalham a questão LGBTQIAP+, para propor políticas públicas de garantia de direitos à hipervulnerável população T, que é uma das suas mais importantes responsabilidades institucionais.

Atuações e iniciativas como estas, que são articuladas com a sociedade civil, apontam caminhos a serem trilhados como forma de combate à transfobia e garantia de direitos básicos às pessoas T's, notadamente em momento de agravada crise sanitária e social. Ainda assim, caso a máquina pública, especialmente através dos poderes executivo e legislativo, não tomem medidas à altura das demandas que vêm sendo pleiteadas reiteradamente por essa parcela populacional, o quadro pós-pandemia pode ser ainda pior.

**“O violento contexto social no qual as travestis, mulheres e homens trans, e pessoas não binárias estão inseridas é fruto do preconceito e discriminação que promove um processo de exclusão social de nossa população. Todas estas violações de direitos humanos citadas aqui envolvem circunstâncias que levam a uma vulnerabilidade, sobretudo, psicológica que compromete nossa saúde mental podendo levar ao suicídio (...)”** (grifou-se) (BENEVIDES e NOGUEIRA. 2021)

Por fim, ainda que os Tribunais Superiores venham a proferir decisões no sentido de garantir que a população T acesse a direitos constitucionalmente previstos, essas ações levam um tempo a ter efeito no campo prático, pelo que o poder executivo deve começar a levantar dados, realizar pesquisa e, em seguida, promover políticas públicas contundentes no campo educacional, do trabalho, da saúde e , sobretudo, de modo a garantir a cidadania e preservação das travestilidades e transexualidades brasileiras.



## REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. **Beyond Human Rights**. Minneapolis (US): University of Minnesota; 2001.
- ARÁN, M; LIONÇO, T; MURTA, D. et al. **Transexualidade e saúde pública: acúmulos consensuais de propostas para atenção integral**. Rio de Janeiro, 2009.
- ANTRA. **Assassinatos**. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>
- ANTRA.. **Nota pública da antra sobre o “congresso brasileiro pelo direito de ser transfóbico”**. 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/05/nota-antra-congresso-transfobico.pdf>
- ANTRA. **TRANSAÇÃO**. 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/10366-Convenio-permitira-auxilio-a-travestis-e-mulheres-transexuais>
- BARROS, A. M. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 2005.
- BENEDETTI, M. **(Trans)formação do corpo e feitura do gênero entre travestis de Porto Alegre, Brasil**. In: CÁCERES, C. F.; CAREAGA, G.; FRASCA, T.; PECHENY, M. (org.). *Sexualidade, estigma y derechos humanos: desafíos para el acceso a la salud en América Latina*. Lima, Peru: Fasp/UPCH, 2006.
- BENEVIDES, B. **Dicas para travestis e mulheres trans profissionais do sexo em tempos de Covid-19**. 2020. In: Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/04/dica-profissionais-do-sexo-covid19-antra.pdf>
- BENEVIDES, B. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>
- BENEVIDES, B; NOGUEIRA, S. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. ANTRA, IBTE, 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>
- BERALDO, L. **Negro tem 2,6 vezes mais chances de ser assassinado no Brasil**. Agência Brasil. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-08/risco-de-negro-ser-assassinado-e-26-vezes-superior>
- BORTOLINI, A. **Diversidade sexual na escola**. 2008. Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ.
- BOVO, C. **O aumento das mulheres transexuais em situação de rua requer atenção**. Justificando, 2020. Disponível em <https://www.justificando.com/2020/04/09/g-atencao-aumento-das-mulheres-transexuais-em-situacao-de-rua/>
- CARAVACA-MORERA, J; PADILHA, M. **Necropolítica Trans: Diálogos Sobre Dispositivos De Poder, Morte E Invisibilização Na Contemporaneidade**. 2018. *Texto & Contexto - Enfermagem*, vol. 27, núm. 2, e3770017. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/journal/714/71469378027/html/#:~:text=Embora%20alguns%20fil%C3%B3sofos%20falem%20unicamente,o%20conceito%20de%20cidadania%20prec%C3%A1rias>

CARRARA, S. VIANNA, A. R. B. **Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Dezembro, 2006.

CARVALHO, K. **Brasil cai 13 posições no ranking de países seguros para LGBTs.** 2019. Disponível em <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/brasil-cai-13-posicoes-no-ranking-de-paises-seguros-para-lgbts>

CASTELHANO DE CAMPOS, M. E.; DA SILVA, F. F.; BONETTI, A. L. **Transexualidade na escola: um estudo bibliográfico sobre a produção educacional brasileira recente.** 2021. In: Revista Diversidade e Educação, v. 9, n. 2, p. 199-220 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/WF055326/Downloads/13505-Texto%20do%20artigo-46248-1-10-20220125.pdf>

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Transfobia! Aluna trans é brutalmente agredida em escola de Mogi das Cruzes.** 2022. Disponível em: [https://sp.cut.org.br/noticias/transfobia-aluna-trans-e-brutalmente-agredida-em-escola-de-mogi-das-cruzes-0f00#:~:text=Um%20caso%20de%20transfobia%20na,quarta%2Dfeira%20\(9\)](https://sp.cut.org.br/noticias/transfobia-aluna-trans-e-brutalmente-agredida-em-escola-de-mogi-das-cruzes-0f00#:~:text=Um%20caso%20de%20transfobia%20na,quarta%2Dfeira%20(9))

COLLING, L. **Stonewall 40 + o que no Brasil?** Salvador: EDUFBA, 2011.

COLLINS, P. H. **Intersectionality's Definitional Dilemas.** 2015. Annual Review of Sociology, Palo Alto, 41, 1-20.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Artigo 6º, caput.** 1988.

COSTA, Lucas Lazzarotto Vasconcelos. KESSLER, Cláudia Samuel. **Travestis e Quimeras: notas sobre corporalidades abjetas.** Revista Gênero, v. 21, n. 2, Niterói, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/49992/29321>

CRENSHAW, K. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero.** 2002. In: Revista Estudos feministas, 10 (172), 171-188.

DARC, L. **Por que é importante mapear a educação formal da população transmasculina?** 2022. Disponível em: <https://br.financas.yahoo.com/news/por-que-e-importante-mapear-a-educacao-formal-da-populacao-transmasculina-180129449.html#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20contrata%20com%20os,Arco%2D%C3%ADris%2FAfro%20Reggae>

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A Reforma Trabalhista no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Ltr, 2018.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 18. ed. São Paulo: Ltr, 2019.

- DELGADO, Mauricio Godinho. **Direito Coletivo do Trabalho**. 7. ed. São Paulo: LTr, 2017.
- EDIÇÃO DO BRASIL. **90% da população trans no Brasil tem prostituição como fonte de renda**. 2021. Disponível em: <https://edicaodobrasil.com.br/2021/05/28/90-da-populacao-trans-no-brasil-tem-prostituicao-como-fonte-de-renda/>
- FERNANDES, Y. **Prostituição e pandemia: ‘Terei que aceitar 20 ou 30 reais, preciso comer’**. 2020. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods8/prostituicao-e-pandemia-terei-que-aceitar-20-ou-30-reais-preciso-comer/>
- FLEURY, F. M. **Estado, direito, transfobia e cissexismo no Brasil**. 2021. Revista VIDERE, v. 13, n. 28, SET.-DEZ. 2021 ISSN: 2177-7837. Disponível em: [file:///C:/Users/wf055326/Downloads/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20FI%C3%A1vio%20Malta%20Fleury%20-%20vers%C3%A3o%20final%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/wf055326/Downloads/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20FI%C3%A1vio%20Malta%20Fleury%20-%20vers%C3%A3o%20final%20(1).pdf)
- FIOCRUZ. **Desigualdade social e econômica em tempos de Covid-19**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/desigualdade-social-e-economica-em-tempos-de-covid-19>
- FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- G1 CEARÁ. **Jovem trans de 13 anos foi morta a pauladas no Ceará por cobrar dívida de R\$ 50 do suspeito**. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/01/08/jovem-trans-de-13-anos-foi-morto-a-pauladas-no-ceara-por-cobrar-divida-de-r-50-do-suspeito.ghtml>
- G1 PERNAMBUCO. **Morre mulher trans que teve 40% do corpo queimado por adolescente no Centro do Recife**. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2021/07/09/morre-a-mulher-trans-que-teve-40percent-do-corpo-queimado-por-adolescente-no-centro-do-recife.ghtml>
- GOMES, S. M. **Vulnerabilidade de travestis e transexuais à insegurança alimentar**. 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2021/Vulnerabilidade-de-travestis-e-transexuais-%C3%A0-inseguran%C3%A7a-alimentar>
- GOULART, A. C. **Revisitando a espanhola: A gripe pandêmica de 1918 no Rio de Janeiro**. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, 12(1), 101-142, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702005000100006>
- HARVEY, D. **Política anticapitalista em tempos de COVID-19**. In.: DAVIS, M, et al. Coronavírus e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020.
- IPEA, FBPS. **Atlas da violência, 2019**. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)
- JUNQUEIRA, R. D. **Homofobia nas Escolas: um problema de todos**. 2009. In: Rogerio Diniz Junqueira (org) Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO.

KULICK, D. **Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FioCruz, 2008.

MACEDO GOMES, A. **Educação é direito social**. 2018. Pernambuco. Diário de Pernambuco. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/opiniao/2018/10/06/3442984/educacao-e-direito-social.shtml#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20estabelece%2C%20no%20seu,inclusiva%2C%20economicamente%20justa%20e%20produtiva>

MARANHÃO, V. S. **Análise de dispositivo identitário no processo de subjetivação do movimento LGBT na busca por direitos e cidadania**. 2017. Rio de Janeiro: UERJ.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.803, de 19 de Novembro de 2013**: Redefine e amplia o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Especialista independente da ONU alerta que Estados devem incluir comunidade LGBTI na resposta à COVID-19**. 14 de maio de 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/especialista-independente-da-onu-alerta-que-estados-devem-incluir-comunidade-lgbti-na-resposta-a-covid-19/>

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OIT: COVID-19 causa perdas devastadoras de empregos e horas de trabalho no mundo**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oit-covid-19-causa-perdas-devastadoras-de-empregos-e-horas-de-trabalho-no-mundo/>

OLIVEIRA, L. **Associação aponta que 175 pessoas transexuais foram mortas no Brasil em 2020 e denuncia subnotificação**. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/01/29/associacao-aponta-que-175-pessoas-transexuais-foram-mortas-no-brasil-em-2020-e-denuncia-subnotificacao.ghtml>

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **La CIDH llama a los Estados a garantizar los derechos de las personas LGBTI en la respuesta a la pandemia del COVID-19**. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/081.asp>

PEDRA, C. B. **Acesso à cidadania por travestis e transexuais no Brasil: um panorama da atuação do Estado no enfrentamento das exclusões**. 2018. Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho.

PERES, W. S. **Travestis: corpo, cuidado de si e cidadania**. 2008. In: Fazendo Gênero - Corpo, Violência e Poder, 8. Florianópolis, SC.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PUTTI, A. **“Eu moro na rua, mas ainda sonho”**. A vulnerabilidade das pessoas trans que vivem nas ruas de SP. Carta Capital. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/eu-moro-na-rua-mas-ainda-sonho-a->

vulnerabilidade-das-pessoas-trans-que-vivem-nas-ruas-de-sp/; e BOVO, C. **O aumento das mulheres transexuais em situação de rua requer atenção**. Justificando, 2020. Disponível em: <https://www.justificando.com/2020/04/09/g-atencao-aumento-das-mulheres-transexuais-em-situacao-de-rua/>

SALABERT, D. **Os impactos da pandemia na população trans**. 2021. In: Jornal Nexo. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/colunistas/tribuna/2021/Os-impactos-da-pandemia-na-popula%C3%A7%C3%A3o-trans>

SIMPSON, K. **Transexualidade e travestilidade na saúde**. 2015. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REsp nº 1.977.124/SP, 6ª Turma, Ministro Relator Rogerio Schietti Cruz, Julgamento em 05/04/2022, Publicação em 22/04/2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADPF nº 787/DF**. Ministro Relator Gilmar Mendes. Decisão publicada em 28/06/2021.

TGEU. **Trans Murder Monitoring**. Disponível em: <https://transrespect.org/en/research/tmm/>

TRANSGENDER EUROPE. **TMM Update Trans Day of Remembrance 2019**. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-trans-day-of-remembrance-2019/>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. **Ação Civil Pública nº 2001.71.00.026279-9/RS**. 2001.

UFMG, **Transfobia compromete a saúde de mulheres trans**. 2020. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/enquanto-existir-transfobia-saude-das-mulheres-trans-estara-comprometida/>

URIARTE, O. E. **A Flexibilidade**. São Paulo: Ltr, 2002.

UNOPRESS. **Segundo IBGE expectativa de vida no Brasil sobre para 72,8 anos**. 2022. Disponível em: <https://www.sc24h.com.br/segundo-ibge-expectativa-de-vida-no-brasil-sobre-para-728-anos/>

VOTE LGBT+. **Diagnóstico LGBT+ na pandemia. Desafios da comunidade LGBT+ no contexto do isolamento social em enfrentamento à pandemia de coronavírus**. 2020. Disponível em: <https://www.votelgbt.org/pesquisas>

XAVIER, B. **Operação Tarântula: polícia violentou cerca de 300 travestis em São Paulo**. 2021. Disponível em: <https://averdade.org.br/2021/03/operacao-tarantula-policia-violentou-cerca-de-300-travestis-em-sao-paulo/>